



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.047

BELEM

QUINTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1952

(\*) LEI N. 1.585 — DE 28  
DE MARÇO DE 1952

Altera dispositivos da Lei  
do Serviço Militar (Decre-  
to-lei número 9.500, de 23  
de julho de 1946).

Faço saber que o Congresso Na-  
cional decreta e eu sanciono a se-  
guinte lei:

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1.º Passam a ter a redação  
abaixo os seguintes artigos do Dec-  
reto-lei n. 9.500, de 23 de julho  
de 1946 (Lei do Serviço Militar):

"Art. 4.º A obrigação para com  
o serviço militar, em tempo de  
paz, começará no primeiro dia de  
janeiro do ano em que o brasi-  
leiro atingir dezessete anos de ida-  
de e subsistirá até 31 de dezembro  
do ano em que completar quaren-  
ta e cinco anos.

§ 1.º Dentro desse período a  
partir dos dezoito anos de idade,  
quer tenham ou não prestado o  
serviço militar, poderão os brasi-  
leiros ser convocados em qualquer  
época e nas condições que forem  
ordenadas ou autorizadas pelo Pre-  
sidente da República, tendo em  
vista a participação em manobras  
e exercícios, ou, ainda, em casos  
especiais para o preenchimento de  
cargos.

§ 2.º Em tempo de guerra, esse  
período poderá ser ampliado de  
acordo com os interesses da defe-  
sa nacional.

Art. 35. A Diretoria de Recru-  
tameto, em coordenação com a  
Diretoria do Pessoal da Armada e a  
Diretoria Geral do Pessoal da  
Aeronáutica, organizará, anual-  
mente, o Plano Geral de Convoca-  
ção para o Serviço Militar, do  
qual constarão: a época da sele-  
ção do contingente, as épocas para  
a incorporação e a matrícula nos  
órgãos de formação de reservistas  
e os respectivos prazos de apresen-  
tação de incorporação e de matri-  
cula; e outras prescrições nece-  
sárias à orientação dos trabalhos  
pelos órgãos de execução.

§ 1.º Os Planos Regionais de  
convocação, baixados pelos Co-  
mandos das Regiões Militares, em  
coordenação com os Comandos dos  
Distritos Navais e das Zonas Aé-  
reas regularão de acordo com os  
interesses e as necessidades das  
corporações de cada Fôrça Armada  
com sede no respectivo território,  
todas as medidas de execução re-  
lacionadas com a apresentação, se-  
leção, incorporação em cada época,  
estabelecida a matrícula nos ór-  
gãos de formação de reservistas e  
outras particularidades.

§ 2.º Esses Planos serão, com a  
necessária antecedência, divulga-  
dos em tudo o que interessar aos  
convocados por eles atingidos.

Art. 36. Os convocados residen-  
tes nos municípios do território  
atribuído à Região Militar, não  
comprendidos nas disposições do  
art. 37, têm o dever de apresentar-  
se por conta própria, nos locais fi-  
xados naquelas municípios, para  
fins de seleção, tendo em vista a

(\*) Publicada no "Diário Ofi-  
cial" da União, em 31 de março de  
1952.

## GOVERNO FEDERAL

sua designação para a incorpora-  
ção nas épocas que forem fixadas,  
ou para matrícula em órgãos de  
formação de reservistas.

§ 1.º Os convocados dos munici-  
pios que, cada ano, forem dispen-  
sados da incorporação na forma  
do art. 37, não estão obrigados a  
apresentar-se para a seleção, mas  
ficam à disposição do Comando da  
respectiva Região Militar para con-  
vocação de emergência durante o  
tempo normal do serviço militar  
dos incorporados nesse ano.

§ 2.º Os que se encontrarem no  
exterior, em circunstâncias diver-  
sas das previstas no parágrafo an-  
terior, apresentar-se-ão no Consul-  
ado mais próximo da sua residên-  
cia, para concessão do adiamento de  
incorporação na forma do art.  
56, alínea d).

Art. 44. Os convocados que  
constituem o contingente anual  
serão submetidos à seleção, tendo  
em vista a verificação da sua ca-  
pacidade física (inspeção de saú-  
de) e das habilidades que possui-  
rem para a sua distribuição pelas  
corporações do respectivo território  
ou para a matrícula em órgãos de  
formação de reservistas segundo as  
conveniências dessas corporações e  
as possibilidades de aproveita-  
mento nos ditos órgãos de forma-  
ção de reservistas.

Art. 45. Os convocados serão  
submetidos à inspeção de saúde e  
à verificação das suas habilidades  
pessoais, por comissões para isso  
especialmente designadas, pelos  
Comandos das Regiões Militares  
constituídas por militares da ati-  
va de qualquer das corporações das  
Fôrças Armadas e completadas, se  
necessário, por oficiais da reserva  
não convocados e por civis do ter-  
ritório regional, nas condições que  
forem autorizadas pelos respectivos  
Ministérios.

§ 1.º O funcionamento dessas co-  
missões e as condições de execução  
da seleção dos convocados do con-  
tingente obedecem a normas que  
constarão dos Planos Regionais de  
Convocação, estabelecidas de acor-  
do com a natureza e as necessida-  
des das corporações interessadas.

§ 2.º Essas comissões durante a  
época da seleção do contingente,  
funcionarão nos municípios que  
contribuirem para a incorporação,  
cabendo-lhes distribuir pelas uni-  
dades, estabelecimentos e órgãos  
de formação de reservistas, os  
convocados aptos e determinar a  
esses convocados, a data da apre-  
sentação para incorporação e aos  
julgados incapazes temporaria-  
mente, a época em que deverão  
apresentar-se para a segunda ins-  
peção de saúde.

§ 3.º Durante a época da incor-  
poração, essas comissões sómente  
funcionarão nos locais fixados  
para a apresentação dos convoca-  
dos do respectivo contingente e  
atenderão, para os fins do pará-  
grafo precedente, os que não se  
apresentarem na época da seleção.

§ 4.º Quando houver mais de  
uma época de incorporação a dis-  
tribuição dos convocados pelas  
corporações atingidas por essa me-  
diada, far-se-á na época da seleção  
e na primeira época de incorpo-  
ração do contingente, reservando-se  
as outras épocas para a seleção  
dos convocados para elas designa-  
dos por motivo de adiamento de  
incorporação, inclusive insubmis-  
sos.

Art. 56. Poderão ter a incorpo-  
ração adiada:  
a) até a idade de vinte anos,  
os que forem candidatos à matri-  
cula nas Escolas de Formação de  
Oficiais da Ativa das Fôrças Ar-  
madas, desde que possuam curso  
secundário completo ou estejam  
matriculados nos cursos científicos  
ou clássicos e o comprovarem  
antes da convocação da classe;

b) os que comprovarem nas  
mesmas condições, ser candidatos  
à matrícula em Curso de Formação  
de Oficiais da Reserva das Fôrças  
Armadas, podendo o adiamento ser  
concedido até completarem a ida-  
de de vinte anos;

c) os que estiverem matriculados  
em institutos de ensino des-  
tinados à formação de sacerdotes,  
de ministro de qualquer religião  
ou de membro de ordens religiosas  
regulares;

d) os convocados que se en-  
contrarem no exterior em situação  
do § 3.º do art. 36, renovada essa  
concessão cada ano, mediante sua  
apresentação ao Consulado do  
mais próximo, enquanto não re-  
gressarem ao Brasil e não houve-  
rem atingido a idade de trinta  
anos.

Art. 57. Incorporação é o ato de  
inclusão do convocado ou do vol-  
untário no serviço ativo do Exér-  
cito, da Marinha ou da Aeronáu-  
tica.

§ 1.º A incorporação dos convo-  
cados do contingente anual pode-  
rá ser feita em mais de uma épo-  
ca em todas as determinadas Re-  
giões Militares, Distritos Navais e  
Zonas Aéreas ou corporações de

qualquer das Fôrças Armadas con-  
forme proposta dos respectivos Mi-  
nistros consignada no Plano Geral

de Convocação e regulada nos

correspondentes Planos regionais.

§ 2.º Em cada época que for es-  
tabelecida para a incorporação do  
contingente, os convocados para  
elas designados deverão apresen-  
tar-se no prazo e local fixados, sob  
pena de incorrerem no crime de  
insubmissão.

Art. 59...

Parágrafo único. Os insubmis-  
sos e, bem assim, os convocados  
das classes anteriores ainda sujei-  
tos ao serviço militar, terão prio-

ridade para incorporação segundo  
critério estabelecido pelos Coman-  
dos das Regiões Militares, em co-  
ordenação com os Comandos dos  
Distritos Navais e das Zonas Aé-  
reas.

Art. 61. Em qualquer época do  
ano poderá o Ministro da Guerra,  
da Marinha, ou da Aeronáutica,  
autorizar a aceitação de voluntá-  
rios, reservistas, ou não, para pre-  
enchimento de cargos nas corpo-  
rações das Regiões Militares, Dis-  
tritos Navais ou Zonas Aéreas, on-  
de convier.

Parágrafo único. Segundo as  
conveniências da Fôrça Armada, a  
autorização poderá compreender:  
a) reservista de primeira, se-  
gunda e terceira categoria, da  
própria Fôrça Armada ou não, de-  
vendo, neste caso, ser ouvido o  
Ministério a cuja Reserva perten-  
cer;

b) convocados para o serviço  
militar inicial excedentes às ne-  
cessidades da incorporação inclusi-  
ve os designados para os órgãos de  
formação de reservistas que não  
tiverem sido matriculados nesses  
órgãos por qualquer motivo legal;  
c) alistados para o serviço mi-  
litar, maiores de dezessete anos de  
idade, inclusive os dispensados do  
serviço militar não aproveitados  
em outros encargos;

d) brasileiros naturalizados.

Art. 62. As condições a que deve  
satisfazer o candidato e o tempo  
de duração de seu serviço serão  
préviamente fixados pelos respec-  
tivos Ministérios.

Art. 63. Engajamento é a pro-  
rogação do tempo de serviço ini-  
cial do incorporado.

§ 1.º A praça engajada poderá  
ser concedida nova prorrogação de  
permanência no serviço ativo da  
Fôrça Armada, ou seja, primeiro

reengajamento.

§ 2.º Novas prorrogações de per-  
manência no serviço ativo da Fôr-  
ça Armada, ou seja, outros reen-  
gajamentos, poderão ser concedi-  
dos às praças anteriormente reen-  
gajadas.

§ 3.º O engajamento e os reen-  
gajamentos das praças de qual-  
quer grau de hierarquia militar são  
concedidos nos termos desta lei,  
nos prazos e condições estabeleci-  
das na sua regulamentação e ins-  
truções dos respectivos Ministérios,

as que o solicitarem e satisfizerem  
as seguintes condições além de  
outros requisitos que poderão ser  
exigidos em cada caso especial.

a) robustez física, reconhecida

em inspeção de saúde;

b) comprovada capacidade de

trabalho;

c) boa conduta civil e militar;

d) menos de vinte e cinco anos

de idade, em se tratando de en-

gajamento.

Art. 67. O engajamento e o  
primeiro reengajamento poderão  
no limite das percentagens anual  
ou periódicamente fixadas pelos  
Ministros da Guerra, da Marinha  
e da Aeronáutica, ser concedidos,  
a critério da autoridade compo-  
rente, às praças que o solicitarem,  
desde que satisfazem as condições  
regulamentares, estabelecidas para

## GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLÁUDIO LINS DE V. CHAVES

As Repartições Públicas deverão remeter o exemplar destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazer-lo até às 14 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretora Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser encartilhados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

idade de suas assinaturas, na parte superior do envelope vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no reembolso dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingirão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

os de grau de hierarquia da sua classificação ou qualificação de função e haja conveniência e interesse para o serviço.

Art. 88. Poderão, ainda, na forma do preceitudo no art. 87, ser concedidos reengajamentos sucessivos às praças reengajadas que se tenham revelado profissionalmente capazes no exercício da função do seu grau hierárquico.

Parágrafo único. Quando a função em que a praça estiver classificada ou qualificada comportar graduações superiores a que tiver, a concessão do segundo e posterior reengajamento só lhe poderá ser feita quando satisfizer, de cada vez, os requisitos regulamentares exigidos para essas outras graduações da sua qualificação ou classificação ou, pelo menos, para a graduação imediata à sua.

Art. 89. As praças matriculadas em curso para o qual se exija, das que o concluirem com aproveitamento, a obrigação de permanecerem nas fileiras das Forças Armadas, por prazo determinado, não terão computado o tempo que lhes restar como engajadas ou reengajadas, mas continuarão assim consideradas até a terminação daquele prazo, o qual passará a prevaler, mesmo que daí resulte ficar servindo por tempo maior ou menor que o estabelecido para a correspondente prorrogação.

§ 1º Quando nesses cursos for admitida a matrícula de civis, de reservistas ou de praças que não tenham ainda completado o tempo normal do serviço militar inicial, os que concluirem com aproveitamento dentro das condições estabelecidas no respectivo regulamento, serão considerados como engajados durante o prazo restante da obrigação contraida.

§ 2º Findo o prazo de permanência a que se obrigarem, poderão essas praças obter prorrogação de acordo com as prescrições deste capítulo aplicáveis ao caso, observadas as disposições do art. 88 e seu parágrafo único para as que tiverem, nessa ocasião, mais de oito e menos de dez anos de serviço, embora a prorrogação solicitada não corresponda ao terceiro reengajamento.

Art. 90. As percentagens para prorrogação do tempo de serviço são computadas em comum, para engajamento e reengajamento dentro dos limites estabelecidos todos sobre os efetivos correspondentes aos graus hierárquicos das funções existentes nas respectivas unidades, repartições ou estabelecimentos militares, segundo a classificação adotada pelas Forças Armadas.

Art. 91. Nas corporações de guarnições consideradas especiais, de fronteira, a concessão dos engajamentos e reengajamentos poderá, a juiz dos respectivos Ministros, ser regulada periodicamente em atos baixados por essas autoridades, tendo em vista as conveniências das respectivas Forças Armadas e o interesse do serviço nessas corporações.

Art. 97. Os Ministros da Guerra, da Marinha ou da Aeronáutica poderão em todas as determinadas Regiões Militares, Distritos Navais ou Zonas Aéreas, adiar, até seis meses ou antecipar até dois, o licenciamento dos incorporados, engajados e reengajados.

§ 1º Em caso de interesse excepcional, poderão fazê-lo por maior prazo, mediante autorização do Presidente da República.

§ 2º Durante o período da diácia, as praças por ela abrangidas não serão havidas como engajadas e reengajadas, salvo se já o eram.

Art. 147. O reservista funcionário público, empregado, operário ou trabalhador, convocado para manutenção, exercícios ou manutenção da ordem interna terá assegurada sua volta ao emprego até dez dias após sua desincorporação, limitado esse período até sessenta dias, e, pelas Forças Armadas, apenas vencerá a etapa regulamentar.

Parágrafo único. O reservista incorporado por motivo de guerra externa terá sua situação regulada em lei especial.

Art. 2º Serão suprimidos os arts. 60, 83, 84 e 92 do Decreto-lei número 9.500, de 23 de julho de 1946.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1952; 131º da Independência e 64º da República.

(aa) GETULIO VARGAS  
Francisco Negrão de Lima  
Renato de Almeida Guinhob  
Cyro Espírito Santo Car  
dos  
João Neves da Fontoura  
Horacio Lafer  
Alvaro de Souza Lima  
João Cleofas  
E. Simões Filho  
Segadas Viana  
Nero Moura

(\*) DECRETO N. 30.596 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1952  
Autoriza Antonio Lustosa de Brito a comprar pedras preciosas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, número 1, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n. 468, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado Antonio Lustosa de Brito, cidadão brasileiro e residente em Marabá, no Estado do Pará, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n. 468, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1952; 131º da Independência e 64º da República.

(aa) GETULIO VARGAS  
Horacio Lafer

(\*) Publicado no "Diário Oficial" da União, em 13 de março de 1952.

SECRETARIA DE ESTADO  
DO INTERIOR E JUSTIÇAGABINETE DO SECRE  
TÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 10/6/52  
N. 195, de Nicolau Zumero, resi  
dente em Tucuruí (comunicação)

— Ao DESP. Apurar e informar.

## Carta :

N. 102, de Domingos de Barros Ferreira, residente em Salinópolis (documentos necessários à vindas de seu irmão, de Portugal) — So  
lícite-se, encarecidamente, ao Sr. Representante do Estado no Rio, que se digne de prestar informações sobre o assunto.

## Memorandum :

N. 219, do Gabinete Governa  
mental (reparos num prédio per  
tencente ao Estado para nele ser  
instalado o comissariado de polícia  
em Quatipuru-Capanema) — A de  
liberação do Exmo. Sr. Gal. Gover  
nador. A sugestão da SOTV pare  
ce, efetivamente, melhor consul  
tar aos interesses da administra  
ção, embora se pudesse retardar a  
sua execução para melhor oportu

nidade, à vista da falta de recur  
sos disponíveis.

Em 13/6/52

## Petições :

0892 — Jovita Pereira da Luz,  
professora, em Bragança (conta  
gem de tempo) — De acordo. À S.  
E. C. par dar ciência à interessada  
do parecer da D. P., promover o  
necessário assentamento e res  
tituir o expediente àquela divisão  
para os devidos fins.

## Ofícios :

N. 22, da Câmara Municipal de  
Bujarú (aplicando substituição  
de professora) — À D. P.

— N. 197, do Departamento Es  
tadual de Segurança Pública —  
Anexo petição n. 0894, de Joaquim  
Duarte de Queiroz, escrivão de po  
lícia do Município do Guamá (li  
cença-saúde) — De acordo. Ao D.

Quinta-feira, 19

DIARIO OFICIAL

Junho — 1952 — 3

E. S. P. para dar ciência ao interessado do parecer da D. P.  
— N. 244, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Anexo petição n. 0905, de Raimundo Pais Barreto, sinalcreto (contagem de tempo) — De acordo. Ao D. E. S. P., para promover a averbação e restituir.

— S/n., da Delegacia de Polícia de Gurém (queixa contra o 1º juiz suplente daquele Município) — Solicitem-se informações ao primeiro juiz suplente.

— N. 39, do Conservatório "Carlos Gomes" (solicitando o Teatro da Paz para o dia 16 de setembro do corrente ano) — Ao Diretor do Teatro da Paz, para anotar e atender, dando ciência à Diretoria do C. C. G.

— S/n., da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de remoção da professora Ester Pinto da Paixão, do lugar Itacuan, Município de Marapanim) — De acordo. A S. E. C. para os necessários esclarecimentos.

Boletins:  
— N. 130, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 10/6/52) — Ciênte Arquive-se.

— N. 131, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 11/6/52) — Ciênte Arquive-se.

— N. 131-A, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 11/6/52) — Ciênte Arquive-se.

Em 14/6/52

Petições:  
— 0921 — Cleonice Bioche, professora, no lugar Camará, Município de Arariuna (licença-saúde) — Opine a D. P.

— 0922 — Catarina Miranda Neves, professora, em Curuçá (contagem de tempo) — Opine a D. P.

— 0923 — Dulcinéa Alves Torres de Queiroz, professora, em Mocajuba (efetividade) — Opine a D. P.

— 0924 — Eufrásia Monteiro da Silva, professora, em Salinópolis (efetividade) — Opine a D. P.

— 0925 — Hilda de Sousa, professora em Altamira (efetividade) — Opine a D. P.

— 0926 — Lucimar Silva Araújo professora, com exercício na escola de Marambaia, nesta capital (licença-saúde) — Opine a D. P.

— 0927 — Lucídia da Cunha Pereira e outra, ocupantes dos cargos de inspetor de alunos, lotadas no C. E. "País de Carvalho" e I. de Educação do Para (solicitando permuta nos respectivos cargos) — Opine a D. P.

— 0928 — Manoel Graciliano Cantanhede, ajudante de arquivista, lotado na B. A. Pública (licença-espacial) — Opine a D. P.

— 0929 — Lúcia Vieira de Figueiredo, professora, em Arariúna (pedido de exoneração) — A. D. P.

— 0930 — Maria Arlete Carneiro Monteiro da Cunha, professora, em Baturu (licença para tratar de interesses particulares) — Opine a D. P.

— 0931 — Maria dos Reis e Silva Santiago, professora, em Vizeu (licença-especial) — Opine a D. P.

— 0932 — Neusa Clementina Mendonça, professora, em Marabá (licença-reposo) — Opine a D. P.

— 0933 — Oscrina Piresa dos Santos, professora, em Icoaraci (efetividade) — Opine a D. P.

— 0934 — Odissa Maciel de Matos, professora em Santarém (licença-saúde) — Opine a D. P.

— 0935 — Odete Martins do Nascimento, professora, com exercício na escola isolada na rodovia de Castanhal-Curuçá, Município de Castanhal (licença-reposo) — Opine a D. P.

— 0936 — Oscar Auto Grandal, servente de grupo escolar em Orixiá (pedido de exoneração) — Lavre-se a exoneração, remetendo-se, depois, o expediente à S. E. F., para ser processado o requerimento de restituição de montepio.

— 0937 — Petronila de Sousa Quaresma, professora, do lugar rio Mangal-Açu, Município de Igara-pé-Miri (efetividade) — Opine a D. P.

— 0938 — Sebastiana Pereira Melo, professora, em Baragança (pedido de exoneração) — A. D. P.

— 0939 — Tereza da Silva Rodrigues, professora, com exercício na escola do lugar Getúlio Vargas,

Município de Curuçá (efetividade) — Opine a D. P.

— 0946 — Joaquim Siqueira Dias, classificador de produtos, lotado no S. C. F. de Produtos do D. de Produção, anexo a um memorandu m.s.n., do mesmo Departamento (licença para tratar de interesses particulares) — Tratando-se de licença para tratar de interesses particulares, disa, preliminarmente, c. D. F. por intermédio da S. E. F., sobre se não é prejudicial ao serviço público o que pede o suplicante.

Ofícios:

N. 371, da Secretaria de Economia e Finanças (laudo de saúde de Renato de Paula Brabo, para nomeação de fiscal de posto em Cot. I) — Encar. sahe-se.

— N. 79, do Colégio Estadual "País de Carvalho" (proposta de admissão de Marília Terazinha Meireles, para auxílio de Secretaria) — A. D. P.

— S/n., da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de transferência da professora Raimunda Mota de Abreu, de Itaituba para S. S. da Boa Vista) — A. D. P.

— N. 1214, da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de transferência da escola de lugar Porto Alegre, para o lugar Limão-Mojú) — Cumpra-se.

— N. 347, da Assembleia Legislativa (sobre contrato de guarda civil) — A. D. P., para melhor exposição do assunto.

— N. 1136, da Secretaria de Saúde Pública (proposta de nomeação para servente, de Iracema Carneiro) — Arquive-se.

— N. 667, da Secretaria do Interior e Justiça (localidades servidas no interior do Estado, pelo S. N. E.) — Agridecer e arquivar.

Boletins:

N. 132, do Departamento de Segurança Pública (serviço para o dia 12/6) — Arquive-se.

— N. 133, do Departamento de Segurança Pública (serviço para o dia 14/6) — Arquive-se.

x x x  
O Dr. Daniel Coelho de Souza, Secretário de Estado do Interior e Justiça, recebeu o seguinte ofício:

"**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**  
**Educandário "Monteiro Lobato"**  
N. 85/52 — Cuiabá, 14-6-52.

Assunto: Encaminha relação de alunos.

Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça:

I — De conformidade com as instruções recebidas verbalmente, nessa Secretaria, anexo ao presente, para efeito de publicidade, remeto a V. Excia. a relação nominal dos alunos deste Estabelecimento que deverão seguir, em gôzo de Férias Joaniñas, nos dias 17 e 20 do corrente, e que, de acordo com a capacidade da embarcação, ficou assim estabelecido.

II — Outrossim, esclareço a V. Excia. que o regresso das referidas turmas deverá ser efetuado nos dias 27 do corrente, e 1º do mês vindouro, respectivamente.

III — Aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — (a) Aristides Porpino dos Santos, subdiretor responsável pelo expediente".

**EDUCANDÁRIO "MONTEIRO LOBATO"**  
C. o t i j u b a

Relação nominal dos alunos que deverão seguir para Belém, em gôzo de Férias Joaniñas

DIA 17-6-52

1 — Itamar dos Santos Pinheiro, responsável Cecília Santos Pinheiro — Jabatéteua — Bairro de Queruz.

2 — Ismael dos Santos Pinheiro — Idem — Idem.

3 — Nagib Cecim, responsável Antonio Cecim — C. Santos n. 297.

4 — Raimundo Alves Mendonça, responsável Emídio Alves Mendonça — Val-de-Cáes.

5 — Leonidas Alves dos Santos, responsável Leonardo Tenreiro — Passagem Santa Matilde, s/n.

6 — Francisco Martins de Moraes, responsável Alexandrina Rangel de Castro Rocha — Soares Carneiro n. 410.

7 — Manoel da Mata Amaral — Quintino Amaral — Dr. Assis n. 5.

8 — José Maria Almeida Melo,

Município de Curuçá (efetividade) — Opine a D. P.

— 0946 — Joaquim Siqueira Dias, classificador de produtos, lotado no S. C. F. de Produtos do D. de Produção, anexo a um memorandu m.s.n., do mesmo Departamento (licença para tratar de interesses particulares) — Tratando-se de licença para tratar de interesses particulares, disa, preliminarmente, c. D. F. por intermédio da S. E. F., sobre se não é prejudicial ao serviço público o que pede o suplicante.

responsável Ana Almeida Leal — Rua dos Tamancos n. 480.

9 — Ernani Macedo Lobo, responsável Elza Macedo Lobo — Rua dos Mundurucus n. 1071.

10 — Luiz Carlos Oliveira, responsável Benedito Oliveira Campos — Largo da Pólvora n. 198.

11 — Teodoro Silva Leal, responsável Mario Carvalho Vasconcelos — Travessa Humaitá n. 1942.

12 — Manoel Bentos da Silva, responsável Egues Bentos da Silva — Vila de Icoaraci.

13 — Benedicto Santos Albuquerque, responsável Emerson Silva — Avenida Tamandaré n. 557.

14 — Geraldo Pereira da Silva, responsável Raimundo Pereira da Silva — Travessa 25 de Setembro n. 277.

15 — Henrique Barroso, responsável Luiza Santos Barroso — Rua Diogo Mota n. 177.

16 — Adilson Santana P. de Souza, responsável Miraci Calazans Pereira — Passagem Ananias Serpa n. 16.

17 — Raimundo Balbino da Silva, responsável Elvira Martins Silva — Travessa Castelo Branco n. 262.

18 — José Balbino da Silva — Idem, idem.

19 — Fernando Vieira de Sena, responsável Raimundo Vieira de Sena — Rua do Fio n. 300 (Marambaia).

20 — Clovis Vieira de Sena — Idem, idem.

21 — Pedro Vieira de Sena — Idem, idem.

22 — Alvaro Ferreira Baía, responsável Jaime Pinheiro dos Santos — Travessa 14 de Abril n. 251.

DIA 20-6-52

1 — Adilson Godinho de Carvalho, responsável Raimundo Lopes Godinho — Travessa Piedade n. 233.

2 — José Jorge Gomes, responsável Florencio Malheiros — Rua dos Limbiras n. 630.

3 — Raimundo Hugo Gomes — Idem, idem.

4 — Manoel Ribeiro do Espírito Santo, responsável Afonso do Espírito Santo — Avenida Pedro Moraes, 308.

5 — Raimundo Ferreira Ribeiro, responsável Wilson Ferreira Ribeiro — Avenida Conselheiro Furtado, 430.

6 — Manoel Domingos Favacho, responsável Marcilio Favacho — Acampamento da Pedreira n. 131.

7 — Expedito Almeida da Silva, responsável Francisca Maria de Almeida — Vila Icoaraci.

8 — Francisco de Assis Carvalho, responsável Cantidio Pereira — Rua Manoel Evaristo n. 611.

9 — Ari. Meireles do Espírito Santo, responsável João Rodrigues Viana — Avenida S. Jerônimo n. 247.

10 — Antonio Clementino da Costa, responsável Sébastiana Rodrigues Silva — Avenida 25 de Setembro n. 271.

11 — Francisco Clementino da Costa — Idem, idem.

12 — Severino da Silva, responsável Zulmira da Silva — Val-de-Cáes.

13 — Paulo Ferreira Bittencourt,

responsável Jaze Reis Bittencourt — Rua Dr. Américo Santa Rosa n. 181.

14 — Dionisio Duarte Lopes, responsável José Ferreira — Travessa da Vileta, 748.

15 — Osvaldo Walter Lust. Muñiz, responsável Mario de Albuquerque Muniz — Travessa José Bonifácio n. 242.

16 — Raimundo Palheta Monteiro, responsável Candido Maia — Avenida Conselheiro Furtado, 293.

17 — Luiz Gonzaga Nogueira, responsável Antônio Nogueira — Pedreira do Guama, 203.

18 — Perivaldo Nascimento, responsável Mariana Gil Nascimento — Travessa da Vileta, 746.

19 — Edilberto Pereira de Souza, responsável Miraci Calazans Pereira — Passagem Ananias Serpa, 16.

20 — José Ribamar Oliveira Lopes, responsável Alberto Oliveira Lopes — Cipriano Santos, 244.

21 — Walter Andrade, responsável Carlos Calandrini de Andrade — Avenida S. Jerônimo n. 166.

22 — Artur Domingos Pereira da Rocha, responsável Eclívar Pereira — Serra — Vila Virginia n. 7.

23 — Sebastião Edilson Matos, responsável Maria das Dores Matos — Sacramento, 706.

24 — João Rodrigues Matos — Idem, idem.

25 — Artur do Espírito Santo Matos — Idem, idem.

26 — Raimundo Barroso Margalho, responsável Raimundo Ferreira Margalho — B. de Igarapé-Miri n. 501.

27 — Washington Barroso Margalho — Idem, idem.

28 — José Carlos Batista, responsável Maura de Araújo Batista — Praça Amazonas n. 46.

29 — João Paiva Frota, responsável Francisco Paiva Frota — Pedreira de Guaimá, sin.

30 — Pedro Dias da Silva Filho, responsável Pedro Dias — B. do Triunfo n. 264.

31 — Luiz Gonzaga da Silva, responsável Etilvina Gomes de Moraes — Sacramento n. 8.

32 — João Alves dos Santos, responsável João Modesto — Travessa M. de Herval n. 1065.

33 — Manoel Cordeiro dos Santos — Idem, idem.

34 — Reginaldo da Silva Amorim, responsável Maria de Belém da Silva — Icaraci.

35 — Sebastião Furtado de Souza, responsável Raimundo Furtado da Costa — Lomas Valentinas n. 233.

36 — Antonio Nazareno Nascimento, responsável Jacó Evangelista Nascimento — Avenida Ceará n. 168.

37 — Hipólito Lisboa, responsável Raimundo Lisboa — Travessa da Vileta n. 7.

38 — Carlos Lima de Araújo, responsável João Francisco de Ara

— Crusvaldina Simões Pereira (pagamento de vencimentos) — À Divisão de Contabilidade, para informar.

— Associação Profissional da Indústria da Extração da Borracha do Amazonas — Ao Sr. General Governor, com o esclarecimento oferecido pelo Departamento de Produção, que esta Secretaria de Estado adota.

— Comando Geral da Polícia Militar (solicitando restituição de montepio) — Defiro os requerimentos constantes do presente processo, de acordo com o parecer da Divisão de Despesa, que adote e ratifique.

— Divisão de Receita (solicitando material) — À Divisão de Contabilidade, para dizer sobre a possibilidade de colocar u'a máquina de calcular à disposição da Seção de Coletorias.

— Francisco Tavares de Sousa — A consideração do Sr. General Governor, com o parecer desta Secretaria de Estado favorável à presença do interessado, cujo atendimento exige, porém, a abertura de crédito especial.

— Ladislau Queiroz da Silva — Volte o expediente a Recebedoria de Rendas, para efeito de se notificar o inspetor Mesquita de Araújo a juntar a documentação que serviu de base à organização que surgiu no n. 2, de fls. 11.

— Secretaria de Interior e Justiça (reuniões havidas na ilha de Marajó) — A Secretaria de Interior e Justiça, com o parecer do Departamento de Produção, que esta Secretaria de Estado adota e ratifica.

— Serviço de Navegação do Estado (entocinhamo conta para pagamento) — À Divisão de Despesa, para conferência e pagamento.

— Francisco Miguel Belúcio — Informe a Divisão de Contabilidade, sobre adiantamentos.

— Maria Duarte Couto — Ao parecer do Dr. Procurador Fiscal.

— Polícia Militar do Estado (restituição de montepio de vinte e seis requerimentos) — Defiro os requerimentos dos postulantes Esvino de Almeida Magalhães, Tito Franco do Vale Brito, Vitegildo Mâncio Ferreira, José Santana, Plácido das Chagas Rodrigues, Manoel dos Santos Leite, Pedro Celestino Pereira Filho, Amadeu Coelho Trindade e José Trindade, indeferindo os demais, em conformidade com o parecer retro da D. D., cujos fundamentos adoto.

— Maria de Lourdes Malato Ribeiro — Remeta-se ao Diretor do Educandário Monteiro Lobato, com o pedido de informações.

— Zelinda da Cunha Figueira — Volte a Divisão de Despesa, para atender nos termos das informações e pareceres e na base estipulada pelo art. 179 do Decreto-lei n. 3.902, de 23/10/41.

— Panair do Brasil S/A (conta de passagens p/c de vencimentos) — A D. D., para processar o pagamento, de acordo com as requisições anexas.

— Luiz Gonzaga de Figueiredo, Dorvalino Frazão Braga, Raimundo Lopes Soares, Maria Madalena Pereira Monteiro, Ana Nativália Gonçalves dos Santos, Edesarina Raimunda da Silva, Raimundo Hélio de Paiva Melo — À Divisão de Despesa, para os devidos fins.

— Orfanato Antônio Lemos — Retorne o expediente à Divisão de Material, para empenho até o limite do saldo da dotação.

— Asilo Dom Macêdo Costa (requisição de gêneros alimentícios e material) — À Divisão de Material, para os devidos fins.

— Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu — À consideração do Sr. General Governor, com o parecer do Departamento de Produção, que esta Secretaria ratifica.

— José Pinheiro de Sousa — A S. O. T. V., com o pedido de esclarecimentos referente às concessões que teriam sido feitas aos comerciantes Jaime Porpino de Araújo, em prejuízo dos colônes localizados na área agrícola em apreço.

— Departamento de Produção (solicitando vistoria no prédio) — Ao Departamento de Produção, para ciência.

— Sebastião Américo Pedreira (solicitando pagamento) — À Divisão de Material, para empenho pela verba competente.

— Daura de Vasconcelos Braga Mendes — À Divisão de Contabilidade, para informar.

— Secretaria de Interior e Justiça (prestação de contas), Banco de Crédito da Amazônia S/A, Procuradoria Silva Araújo Roussel S.A — À Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

— Mário Pereira de Carvalho, Jefferson Alvarés Pessoa — À Divisão de Receita.

— Coletores Estaduais de Maçã, Diretoria do Grupo Escolar de Icoaraci — À Divisão de Material, para providenciar.

— Antenor de Sousa Reis — A Procuradoria Fiscal, para mandar averbar.

#### DIVISÃO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 17 de junho de 952	2.533.623,70
Renda do dia 18 de junho de 952	506.419,30
SOMA . . . . .	3.040.043,00
Pagamentos efetuados no dia 18/6/952 . . . . .	95.085,70
SALDO para o dia 19/6/952 . . . . .	2.944.957,30

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO  
Em dinheiro . . . . . 2.503.737,40  
Em documentos . . . . . 441.219,90

TOTAL . . . . . 2.944.957,30

Belém (Pará), 18 de junho de 1952.

Ass.: João Bentes, diretor da Div. Despesa  
A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS  
Pagamento para o dia 19 de junho de 1952

A Divisão de Despesa da S. E. E. Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã o seguinte:

Pessoal Fixo:  
Grupo escolar Floriano Peixoto, folha suplementar referente a maio último.

Custeios:  
Serviço de Proteção à Maternidade e Infância, Polícia Militar do Estado e Imprensa Oficial.

Diversos:  
Serviço de Navegação do Estado, Artur de Sousa Leal, Orquestra Sinfônica Paraense, Grandes Hotéis S/A, Byington & Cia. e Círculo dos Reformados.

mais de 40 anos, no Município de São Caetano de Odivelas) — Ao Serviço de Terras.

Ofícios:

N. 1517, do Serviço de Navegação do Estado (pedindo encaminhamento da conta no valor de Cr\$ 266,80 passageiros fornecidas a militares da P. M. do Estado)

— A S. I. J.

N. 1516, da Prefeitura Municipal de Belém (solicitando colocação de uma torneira na passagem Leitão, esquina da Rua Curuçá) — Ao D. E. A.

N. 1528, da Secretaria do Interior e Justiça (agradecendo as

providências tomadas por esta Secretaria sobre os reparos no G. E. de Igarapé-Açu) — Ciente, arquivese.

N. 1527, da Inspetoria Regional em Belém (remetendo mapa demonstrativo da Coletoria Estadual de Breves que por equívoco foram remetidas àquela Inspetoria) — Encaminhe-se ao Departamento de Produção, através da S. E. F.

N. 1522, do Departamento Estadual de Águas (remetendo 4 segundas vias da análise de água)

— À S. S. P.

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras  
Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral interino da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital viram ou dele tiverem notícia, que havendo José Cordeiro de Vasconcelos, brasileiro, casado, residente a Passagem Isabel n. 4, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Isabel para onde faz frente a Rua Curuçá na projeção dos fundos, no perímetro entre a Rua Coronel Luiz Bentos e Rua Magno de Araújo, de onde dista 8m,10; limita-se à direita e à esquerda respectivamente, os imóveis de n.º 10 e 12; medindo de frente 9m,30 por ... 38m,00 de fundos ou seja uma área de 358m<sup>2</sup>,40.

Convidado os heróis confirmando cujos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

### EDITAIS

## ANÚNCIOS

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

#### Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu sua inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Júlio Augusto de Alencar, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Alcindo Cacela, 128.

Qualquer impugnação à inscrição requerida deverá ser remetida para a Secretaria, no edifício do Forum.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 17 de junho de 1952. — (aa) Emílio Uchôa Lopes Martins 1º Secretário.  
(T. 3291 — 18, 19, 20, 21 e 22/6 Cr\$ 40,00)

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

#### Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu sua inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Álvaro de Miranda Borges, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Trav. São Francisco, 119.

Qualquer impugnação à inscrição requerida deverá ser remetida para a Secretaria, no edifício do Forum.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 17 de junho de 1952. — (aa) Emílio Uchôa Lopes Martins 1º Secretário.  
(T. 3291 — 18, 19, 20, 21 e 22/6 Cr\$ 40,00)

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA Concurso de Títulos e Provas para Professor Catedrático da Cadeira de Ortodontia e Odontopediatria.

Comunico aos interessados que, de acordo com a escolha feita pelo Conselho Técnico Administrativo e pela Congregação desta Faculdade, ficou assim constituída a Comissão Julgadora do Concurso de Títulos e Provas para professor catedrático da cadeira de Ortodontia e Odontopediatria: Drs. José Marcellino Cardoso, Pingarilho, Osiris Guimarães, Manoel Ferro e Silva, Zolms de Magalhães e Epiphônio Vicente Damasceno, sendo os dois primeiros professores catedráticos da Faculdade e os de mais estranhos a ela.

Comunico mais que a referida Comissão, de acordo com o Regulamento do concurso em apreço, resolveu marcar o dia 23 de junho, às 14 horas, para o início das provas do citado concurso. Secretaria da Faculdade de Odontologia do Pará, 20 de maio de 1952. (a) Cláudio Barata Pernalber, secretário. Visto, Mário Platilha, inspetor federal.  
(G. — Dias 27 e 29/5 — 5, 13 e 19/6).

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

### GABINETE DO SECRE TÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JUNHO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Peticões:

1518 — Luiz d'Assunção Corrêa (protestando contra o requerimento de Paulina Longuinhos de Miranda) — Junte os autos competentes. Ao Serviço de Terras.

1504 — Manoel Bastos da Silva tripulante da lancha "Antonina" (Solicitando férias) — De acordo com a informação. Ao S. N. E., para atender e arquivar.

1520 — Luiz Itabira Bezouro (protestando contra requerimento feito por D. Joana Pereira Nery) — Junte os autos competentes. Ao S. C. R.

1515 — Anísio Monteiro da Pai  
xão (requerendo por compra ao Estado o terreno onde reside há

Quinta-feira, 19

DIARIO OFICIAL

Junho — 1952 — 5

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

CAPITAL . . . . . Cr\$ 10.000.000,00  
CARTA PATENTE N. 3.100  
de 16 de novembro de 1943  
FUNDOS DE RESERVA Cr\$ 9.842.809,00  
BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1952

CAIXA POSTAL N. 22  
BELÉM-PARÁ-BRASIL

— A T I V O —

— P A S S I V O —

A—Disponível

C a i x a

Em moeda corrente . . . . . 11.332.889,40  
Em depósito no Banco do Brasil . . . . . 13.756.802,80  
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda  
e do Crédito . . . . . 4.162.593,20 29.252.285,40

B—Realizável

Empréstimos em C/C.. 78.910.754,30  
Empréstimos Hipotecários 15.316.411,70  
Títulos Descontados . . . . . 19.036.717,60  
Correspondentes no País 5.759.466,90  
Correspondentes no Exte-  
rior . . . . . 3.070.412,50  
Outros créditos . . . . . 13.486.092,40 135.579.855,40

Imóveis . . . . . 1.637.671,50

Títulos e valores

mobilários :

Apólices e obrigações Fe-  
derais . . . . . 1.001.120,00  
Ações e Debentures . . . . . 15.824.941,60 16.826.061,60  
Outros valores . . . . . 3.000,00 154.046.588,50

C—Imobilizado

Edifícios de uso do Banco 600.000,00  
Móveis e Utensílios . . . . . 145.529,60

745.529,60

D—Resultados

Pendentes

Juros e descontos . . . . . 1.076.510,90  
Impostos . . . . . 90.237,50  
Despesas Gerais e outras.  
contas . . . . . 1.760.960,40

2.927.708,80

E—Contas de Compensação

Valores em garantia . . . . . 60.763.422,70  
Valores em custódia . . . . . 16.032.380,20  
Títulos a receber de C/Alheia . . . . . 39.777.942,00  
Outras contas . . . . . 6.827.394,40 123.401.139,30

310.373.251,60

F—Não exigível

Capital . . . . . 10.000.000,00 10.000.000,00  
Fundo de reserva legal . . . . . 2.000.000,00  
Fundo de previsão . . . . . 2.842.809,00  
Outras reservas . . . . . 5.000.000,00 19.842.809,00

G—Exigível

Depósitos

à vista e a curto prazo  
em C/C Sem Limite .. 66.750.235,40  
em C/C Limitadas . . . . . 32.818.242,20  
em C/C Sem Juros . . . . . 2.935.287,60  
Outros depósitos . . . . . 860.676,00 103.364.441,20

a prazo

de diversos :

a prazo fixo . . . . . 42.553.532,10 42.553.532,10  
145.917.973,30

Outras responsabilidades

Correspondentes no País 9.344.363,60  
Ordens de pagamento e  
outros créditos . . . . . 6.708.375,90 16.052.739,50 161.970.712,80

H—Resultados Pendentes

Contas de resultados . . . . . 5.158.590,50

I—Contas de Compensação

Depositantes de valores em gar. e em  
custódia . . . . . 76.795.802,90

Depositantes de títulos em cobrança :

do País . . . . . 38.002.774,10  
do Exterior . . . . . 1.775.167,90 39.777.942,00  
Outras contas . . . . . 6.827.394,40 123.401.139,30

310.373.251,60

Belém, 18 de junho de 1952.

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Adalberto Mendonça Marques  
Antônio José Cerqueira Dantas  
Firmino Ferreira de Mattos  
Antônio Maria da Silva

(Ext.—Dia 19|6)

Affonso Manoel da Costa Leite  
Contador Reg. D.E.C. n. 14.392  
Reg. C.R.C. n. 109

6 — Quinta-feira, 19

## DIÁRIO OFICIAL

Junho — 1952

## BANCO COMERCIAL DO PARÁ S/A.

FUNDADO EM 1869

CARTA PATENTE N. 736 DE 21 DE OUTUBRO DE 1947

BELÉM—ESTADO DO PARÁ

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1952

## — ATIVO —

## — PASSIVO —

## A—Disponível

Caixa:	
Em moeda corrente .....	797.939,10
Em depósito no Banco do Brasil .....	7.040.769,30
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e Crédito .....	718.805,20 8.557.513,60

## B—Realizável

Empréstimos em C/C ..	13.588.594,10
Empréstimos Hipotecários ..	5.174.764,20
Títulos Descontados .....	15.730.068,50
Lêtras a Receber de C/ própria .....	2.129.437,80
Correspondentes no País .....	3.615.010,20
Correspondentes no Exterior .....	1.885,10
Outros créditos .....	243.172,10 40.482.932,00

Imóveis ..... 600.000,00

## Títulos e Valores

## Mobilários:

Apólices e Obrigações Federais, inclusive as em dep. no Banco do Brasil à/o da Sup. da Moeda e do crédito no valor nominal de .....	
Cr\$ 250.000,00 .....	688.925,00
Apólices Estaduais .....	40,00
Ações e Debentures .....	28.930,00 717.895,00 41.800.827,00

## C—Imobiliário

Edifício de uso do Banco .....	200.000,00
Móveis e Utensílios .....	30.332,00 230.332,00

## D—Resultados Pendentes

Juros e Descontos .....	365.508,80
Impostos .....	41.216,00
Despesas Gerais .....	332.715,20 739.440,00

## E—Contas de Compensação

Valores em garantia .....	10.766.000,00
Valores em custódia .....	1.595.112,00
Títulos a receber de C/Alheia .....	14.219.713,60
Outras contas .....	406.500,00 26.987.325,60

78.315.438,20

## F—Não exigível

Capital .....	5.400.000,00
Fundo de reserva legal .....	601.090,00
Outras Reservas .....	553.818,70 6.554.908,70

## G—Exigível

## Depósitos

## à vista e a curto prazo:

em C/C Sem Limite ..	17.833.369,10
em C/C Limitadas ..	1.701.553,90
em C/C Populares ..	398.338,80 19.933.261,80

## x prazo:

a prazo fixo ..	17.854.375,10
de aviso prévio ..	68.848,80 17.923.223,90
	37.856.485,70

## Outras Responsabilidades:

Correspondentes no País ..	3.980.649,40
Ordens de pagamentos e outros créditos ..	1.351.265,20
Dividendos a pagar ..	133.227,00 5.465.141,60 43.321.627,30

## H—Resultados Pendentes

Contas de resultados ..	1.451.576,60
-------------------------	--------------

## I—Contas de compensação

Depositantes de valões em garantia e em custódia ..	12.361.112,00
---	---------------

## Depositantes de títulos em cobrança:

do País ..	14.219.713,60
Outras Contas ..	406.500,00 26.987.325,60
	78.315.438,20

## Os Diretores:

(aa) Dr. Clementino de Almeida Lisboa  
 Dr. Waldemar Carrapatoso Franco  
 (Ext.—Dia 19/6)

Belém, 17 de junho de 1952.

(a) José Emílio Leal Martins  
 Contador—Reg. C.R.C. n. 098



# Diário da Justiça

## DO ESTADO DO PARA

ANO XIX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1952

NUM. 3.626

EXPEDIENTE DOS DIAS 16 E 17  
DE JUNHO DE 1952  
Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> vara —  
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA  
DE FIGUEIREDO

Escrivão Pépes:  
Inventário de Aleixo José Simeões — Julgou, por sentença, a partilha.

Escrivão Leão:  
Arrolamento de Raimundo da Silva Guinazáres — A conta.  
No requerimento de Raimundo Coelho da Silveira — Mandou citar.  
Idem, de Manoel José Carvalho — Deferido.  
No ofício de n. 4.145, do Hospital Juliano Moreira — Ao Dr. C. de Interditos, para o que julgar a bom de seu Ministério.  
No requerimento de João Batista de Lima — Diga o Dr. C. Geral.

Escrivão Sarmento:  
Carta precatória vinda de Macapá — mandou devolver.  
Idem — Idêntico despacho.

Escrivão Santiago:  
Arrolamento de Maria Torres Carneiro — Nomeou C. Especial o Dr. Pedro Leite.

Idem, de Manoel da Silva Rabelo e outros — Designou o dia 18, às 10 horas, para a partilha.

Idem, de Coriolano Rabelo da Silva — Digam os interessados.  
Idem, de Leonardo Pereira de Oliveira — Idêntico despacho.

Arrolamento de Oscarino Marques Franco — Nomeou C. Especial o Dr. Pedro Leite.

Juiz de Direito da 2.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

No requerimento do Dr. Curador de Acidentes — Mandou autuar e citar.

Exame médico procedido na pessoa de Antônio Gomes de Melo — Ao Dr. 2.<sup>o</sup> Curador.

Acidente no trabalho de que foi vítima Raimundo de Sena Nunes — Diga o Dr. Curador.

Mandado de segurança : impetrante, Vicente Correia de Souza; impetrado, Snapp — Manteve a decisão agravada e mandou que os autos subam ao Tribunal Federal de Recursos.

Ação executiva : A., Humberto Cordeiro; R., A. Guilherme & Cia. — Mandou seja cumprida a respeitável decisão do E. T. de Justiça do Estado.

Carta precatória vinda de Aracaju — Mandou devolver.

Justificação requerida por Hormina de Queiroz Vasques — Julgou procedente.

Acidente no trabalho de que foi vítima o esposo de Maria Oliveira — Designou o dia 25, às 10,30 para o prosseguimento do feito.

Agravio de petição : agravante, Benchimol & Irmão; agravado, o I. dos Marítimos — Mandou seja cumprido o Venerando Acordão do Supremo Tribunal Federal.

Juiz de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Escrivão Leão:  
Ação executiva : A., José Alves Farinha; R., Carlos Borges — A conta.

### FORUM DA COMARCA DE BELEM

Escrivão Lobato:  
Inventário de Luiça da Conceição Frazão — Em declarações finais.

Testamento de Emílio Guiães de Barros — Mandou seja cumprido o disposto no art. 528, do C. P. Civil.

Extinção de usufruto : requerente, João Antônio Godinho de Almeida — Digam os interessados.

Escrivão Sarmento:  
Ação executiva movida por João Moreira da Silva contra Isabel da Costa Corrêa — Julgou procedente a ação.

Juiz de Direito da 4.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — Dr. JOÃO TERTULIANO D'ALMEIDA LINS

No requerimento de Milton Pinto de Mendonça — Nomeou perito o Sr. Armando Sorte.

Arrolamento de Leonizia Pires Monteiro — Julgou o cálculo.

No requerimento de Carmen Passos de Macedo Soares — Conclusos.

Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> vara  
Juiz — DR. ALVARO PANTOJA

Casamento de Raimundo Nonato de Alcantara Pereira e Dulcicleia Queiroz Feitosa. — Julgou os habilitados.

Casamento de Agostinho Alves de Lima e Doralice da Silva Ocania — Mandou prosseguir.

No requerimento de Newton Alves do Nascimento — Mandou juntar aos autos.

Desquite amigável : requerentes, Fábio dos Santos Campos e Celina de Lima Campos — Vista ao Dr. Curador.

Investigação de paternidade : A., Sebastiana Moreira da Silva; R., Pedro da Costa Nunes — Vista ao M. Público.

Alimentos : A., Maria Teresa da Mota Araújo, contra Raimundo Martins de Araújo — Marcou o dia 30, às 9 horas, para a audiência de conciliação.

Idem : A., Inês Nogueira Duarte; R., Edmilsón Duarte — A cartório.

Idem : A., Maria Luiza dos Santos Conceição; R., Emiliano Conceição — Marcou o dia 26, às 9 horas, para a audiência de conciliação.

Idem, por Adalgisa da Silva Brito contra Augusto da Silva Brito — Idem, dia 25, às 9 horas.

Idem, por Ana Cardoso da Costa contra Osvaldo Soares da Costa — Idem, dia 24, às 9 horas.

Idem, por Oneide Rocha Barbosa contra Orlando Moreira Barbosa — Idem, dia 23, às 9 horas.

Idem, por Cecília Castro Cordeiro contra Alberto de Lima Cordeiro — Mandou que a autora esclareça seu domicílio e residência.

Investigação de paternidade : A., Gladis Nunes; R., João Angelim Pereira — Julgou procedente a ação.

Aumento de pensão : requerente, Nélia Guimarães Ribeiro da Silva; requerido, Olavo Ribeiro da Silva.

Nazare Castro; R. — Julgou procedente a ação.

Juiz de Direito da 6.<sup>a</sup> Vara ac. pelo titular da 1.<sup>a</sup>  
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

Mandado de segurança : imponente, Célio Dacler Lobato; impetrado, o Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém — Vista ao Dr. Procurador da agravada.

No requerimento da Prefeitura de Belém — Conclusos.

Ação ordinária : A., Prefeitura de Belém; R., Pedro Henrique Cabral de Noronha — Designou o dia 30, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Investigação : A., Maria de

### EDITAIS

### JUDICIAIS

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Dr. Mário Penna da Cunha Araújo e a senhorinha Eley da Costa Barbosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Rui Barbosa, 329, filho legítimo de Manoel Beichior da Araújo e de Dona Colombina Penna Cunha de Araújo.

Ela é também solteira, natural do Território do Acre, professora normalista domiciliada nesta cidade e residente à Rua O' de Almeida, 480, filha legítima de João Lemos Barbosa e de Dona Francisca da Costa Barbosa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de junho de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo (T — 3256 — 12 e 19/6 Cr\$ 40,00)

#### CITAÇÃO COM O PRAZO DE SEIS MESES

O Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara Cível, privativa de Orfãos, Ausentes e Interditados, desta comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber ao que o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espólio dos bens deixados por Mercurial Maronás, que se processa perante este Juizo e cartório do escrivão que este subscreve, e que tendo sido ultimado a arrecadação dos bens deixados pelo d.<sup>r</sup> Mercurial Maronás, falecido nesta cidade, em casa número oitocentos e quarenta e oito, à Rua Boaventura da Silva, sem terceiro herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será fixado na sede deste Juizo, no lugar de costume e, por cópia, publicado seis vezes com intervalo de trinta dias, cita os herdeiros, sucessores

Ela é também solteira, natural do Pará, Abaetetuba, serralheiro mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Bom Jardim, 518, filho de Felipe Neres Oliveira e de Dona Domingas Ana Oliveira.

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jorge Augusto de Oliveira e a senhorinha Djanira Ferreira de Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Mosquero, serralheiro mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Bom Jardim, 518, filho de Felipe Neres Oliveira e de Dona Domingas Ana Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Abaetetuba, prenhas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Bom Jardim, 518, filha de Belarmino

## DIÁRIO DA JUSTIÇA

cessos referido, cujos bens foram entregues ao curador ad bona.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 2 de abril de 1952. Eu, Moacyr Uberaldo Ribeiro Santiago, escrevi, o escrevi.

a) ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara da Capital.

(G — Dias 19/4 — 19/6 e 19/8)

### COMARCA DA CAPITAL

#### CITAÇÃO COM O PRAZO DE SEIS MESES

O Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara Cível, privativa de Orfãos, Ausentes e Interditos, desta comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espolio dos bens deixados por Maria Olímpia Garcia que se processa perante este Juizo e cartório do escrivão que este subscreve, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados pela dita Maria Olímpia Garcia, falecida nesta cidadela, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juizo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado seis vezes com intervalo de trinta dias, cita os herdeiros, sucessores e credores do de cujus para, no prazo de seis meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador ad bona.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 2 de abril de 1952. Eu, Moacyr Uberaldo Ribeiro Santiago, escrevi, o escrevi.

a) ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara da Capital.

(G — Dias 19/4 — 19/6 e 19/8)

#### CITAÇÃO COM O PRAZO DE SEI SMESSES

O Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara Cível, privativa de Orfãos, Ausentes e Interditos, desta comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espolio dos bens deixados por Dulcinéa Vitória Dias, que se processa perante este Juizo e cartório do escrivão que este subscreve, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados pela dita Dulcinéa Vitória Dias, falecida nesta cidadela, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juizo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado seis vezes com intervalo de trinta dias, cita os herdeiros, sucessores e credores do de cujus para, no prazo de seis meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador ad bona.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta

cidade de Belém do Pará, aos 2 de abril de 1952. Eu, Moacyr Uberaldo Ribeiro Santiago, escrevi, o escrevi.

a) ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara da Capital.

(G — Dias 19/4 — 19/6 e 19/8)

#### PROTESTO DE LETRAS

Faz saber por este edital a Representações Antony Ltda., que foi apresentado em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1º andar, da parte do Banco Moreira Gomes S. A., para apontamento e protesto, a duplicata de conta mercantil n. 758, no valor de vinte e quatro mil trezentos e dezoito cruzeiros (Cr\$ 24.318,00), por V. S. aceita, a favor de F. A. Rocha & Cia. Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os represente, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando cientes desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de junho de 1952. — Atente do Vale Veiga, oficial.

(T—3296—19/6—Cr\$ 40.00)

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

##### Anúncio de julgamento da 1.<sup>a</sup> Câmara Cível

Faz público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 23 de junho corrente para julgamento, pela 1.<sup>a</sup> Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelantes, Luiz Fernando, Otica e Instrumental, Científico S/A.; apelados, Almeida Irmão & Companhia; relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Idem — Apelante, Neusa Mamede Soares; apelado, Cláudio Botinelly Soares; relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de junho de 1952. — (a) Luiz Faria, secretário.

(G — Dia 19/6)

##### Anúncio de julgamento da 1.<sup>a</sup> Câmara Criminal

Faz público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 23 de junho corrente para julgamento, pela 1.<sup>a</sup> Câmara Criminal, da apelação crime da Capital, em que é apelante, Francisco Vina-gre de Azevedo; e, apelada, a Justiça Pública, sendo relator, o Exmo. Sr. Desembargador Curcino Silva.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de junho de 1952. — (a) Luiz Faria, secretário.

(G — Dia 19/6)

Faz público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 23 de junho corrente para julgamento, pela 1.<sup>a</sup> Câmara Cível, do agravio da Capital, em que é agravante, Clélio Alberto de Souza Macedo; e, agravado, Bechara Mattar, sendo relator, o Exmo. Sr. Desembargador Jorge Hurley.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de junho de 1952. — (a) Luiz Faria, secretário.

(G — Dia 19/6)

#### Anúncio de julgamento da 2.<sup>a</sup> Câmara Cível

Faz público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 20 de junho corrente para julgamento, pela 2.<sup>a</sup> Câmara Cível, da apelação cível da Comarca da Soure, em que são apelantes, Sebastião de Aguiar Nunes e sua mulher; apelados, Joaquim Gonçalves Nunes e sua mulher, sendo relator, o Sr. Desembargador Maurício Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de junho de 1952. — (a) Luiz Faria, secretário.

(G — Dia 19/6)

Faz público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de agravo da Capital, em que são partes, como agravantes, Farid Elias Massoud e outros; e, agravados, Drs. Lui-zileno Brasil e outro, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela 2.<sup>a</sup> Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de junho de 1952. — (a) Luiz Faria, secretário.

(G — Dia 19/6)

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### GABINETE DO PREFEITO

##### ATOS E DECISÕES

##### DECRETO N. 4.454

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

nomear Louival Damasceno dos Santos para exercer, efetivamente, o cargo de Escriturário, classe G, lotado na 1.<sup>a</sup> Seção da Divisão da Receita, do Departamento da Fazenda, em virtude do concurso de provas a que foi submetido e já homologado.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de maio de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 19 de maio de 1952.

Carlos Lucas de Sousa

Secretário Geral

##### DECRETO N. 4.481

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

conceder, por equidade, ao diárista Ademar Cardoso, do Departamento Municipal de Engenharia, noventa (90) dias de licença, com vencimentos, para tratamento de saúde, a partir desta data, de acordo com o laudo médico n. 233, de 28 de maio de 1952, do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de junho de 1952.

Carlos Lucas de Sousa

Prefeito Municipal Interino

Secretaria da Prefeitura, 16 de junho de 1952.

Levindo Dias Maia

Respondendo pelo expediente da Secretaria Geral.

##### PORTARIA N. 420

O Prefeito Municipal de Belém, interino, usando de suas atribuições, tendo em vista a solicitação que recebeu do Sr. Tenente Coronel Marcolino Lins de Aguiar, Diretor Geral do Departamento de Agricultura, em ofício n. 47/52, a fim de que seja dispensado da presidência do inquérito administrativo determinado pela Portaria n. 209, de 25/3/52, do Sr. Armando de Oliveira Hesketh, Chefe de Expediente do referido Departamento, devido aos seus múltiplos afazeres, resolve designar, em sua substituição, o Sr. Artur Cândido Rocha, Superintendente de Mercados e Feiras de Belém, para presidir o referido inquérito, cuja cópia da citada Portaria n. 209, acha-se anexada a esta.

Cumpre-se e dé-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de junho de 1952.

Carlos Lucas de Sousa

Prefeito Municipal Interino

##### PORTARIA N. 421

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições.

Considerando o grande número de contribuintes em atraso com o pagamento dos impostos predial e industrial e profissão, localização e aluguel de próprios municipais, sendo que muitos em situação financeira difícil e devendo quantia considerável;

Considerando, portanto, que é possível, por equidade, facilitar o pagamento a esses contribuintes, desde que não haja prejuízo para os cofres municipais;

Considerando que o Código Tributário (Decreto-lei n. 741) e a Lei n. 951, de 13 de agosto de 1949, não vedam ao Executivo Municipal conceder aos contribuintes pagamento parcelado,

##### RESOLVE:

1 — Fica o Dr. Procurador Geral da Fazenda Municipal autorizado a conceder pagamentos parcelados, em casos especiais, e atendendo principalmente a situação financeira do contribuinte e o montante do débito, quer se trate de imposto predial, quer de indústria e profissão, localização ou aluguel de próprios municipais.

2 — O pagamento parcelado não poderá exceder a 10 prestações, pagáveis mensalmente, cessando a equidade desde que o contribuinte não salde qualquer parcela na época estipulada, salvo motivo imperioso levado ao conhecimento da Procuradoria Geral.

3 — Ajuizado o débito, o Contencioso Municipal sómente poderá desistir da competente ação e conceder pagamento parcelado, na forma dos itens anteriores, se o contribuinte provar quitação das custas judiciais.

4 — A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando ratificadas as concessões de pagamentos parcelados feitas até este momento pelo Dr. Procurador Geral da Fazenda Municipal, de ordem verbal do Sr. Prefeito Municipal.

Dé-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de junho de 1952.

Carlos Lucas de Sousa

Prefeito Municipal Interino

##### PORTARIA N. 422

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Designar os Srs. Mário Cerqueira e João Adalgiso de Moura, funcionários contratados e aposentados, respectivamente, desta Prefeitura, para procederem a tomada de contas e inventário das barracas existentes na "Feira-Livre" do Ver-o-Peso.

Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de junho de 1952.

Carlos Lucas de Sousa

Prefeito Municipal Interino



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARA'

ANO III

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1952

NUM. 434

Ata da trigésima sessão ordinária da Assembléia Legislativa, em dez de junho de mil novecentos e cinquenta e dois

Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte e cinco minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Carlos Menezes, Clécio Bernardo, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvio Braga, Acíndino Campos, Américo Lima, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Paes, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, constatando haver número legal deu inicio aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constituiu do seguinte: ofício do presidente da Câmara Municipal de João Coelho solicitando a interferência desta Casa junto ao Poder Executivo, no sentido de ser melhorado o funcionamento de energia elétrica à sede daquele município; telegrama do Sr. Comandante da Oitava Região Militar agradecendo as congratulações apresentadas por esta Casa a aquele Comando, pelo transcurso da expressiva data da Batalha de Tuiuti, e ofício do Segundo Secretário da União Beneficiente Fedreirense comunicando haver sido empossada a nova diretoria daquela Sociedade. O primeiro orador do Expediente foi o Sr. Deputado Wilson Amanajás, que fez um longo discurso sobre a data de onze de junho, quando se comemora a Batalha Naval de Riachuelo, finalizando por apresentar um requerimento no sentido que seja oficiado ao Quarto Distrito Naval, na pessoa de seu Comandante, almirante Olavo Araújo, comunicando-lhe que esta Casa se associa às comemorações levadas a efeito pela passagem da data histórica da Batalha de Riachuelo, e também a satisfação do povo parense, pela grata notícia da reabertura da tradicional Escola de Aprendiz Marinheiro em nosso Estado. A seguir, ocupou a tribuna o Sr. Deputado Abel Martins, que fez um longo discurso sobre a reforma da nossa organização judiciária, falando da judicatura de menores abandonados e delinqüentes. O Sr. Deputado Reis Ferreira seguiu-se na tribuna, para também falar sobre o dia 11 de junho, data em que se comemora a Batalha Naval de Riachuelo. Finalizando,

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

apresentou o orador um requerimento no sentido que seja encaminhada ao Sr. Ministro da Marinha a mensagem festiva do Poder Legislativo do Estado do Pará pelo transcurso da memorável Batalha de Riachuelo, bem como os aplausos desta Assembléia ao Sr. Presidente da República, que há poucos dias, por ocasião da comemoração da Batalha de Tuiuti, assinou expressivo decreto dispondo sobre o funcionamento da Comissão de Habilitação de Pensões Vitalícias que vem atender as filhas dos veteranos da guerra do Paraguai. O Sr. Deputado Clóvis Ferro Costa referiu-se às declarações do Sr. Eugenio Soares, publicadas no vespertino carioca "Tribuna da Imprensa", dizendo que as mesmas são destituídas de qualquer fundamento e mereciam reparos, pois aquele comerciante se divorciara da verdade a menos que se tratasse de equívoco da imprensa, ou referência a outro Estado brasileiro. Declinou que o governo do Estado não deve um centavo a qualquer funcionário público estadual, quer desta capital, ou do interior. Finalizou solicitando que constasse em ata uma retificação a essas declarações. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Deputado Rui Mendonça ocupando a tribuna, apresentou um projeto de lei autorizando o Governo do Estado a instalar na sede do município da Vigia um frigorífico com capacidade para dez toneladas, para receber o peixe fresco e transportar para esta capital. Em seguida, foram aprovados, sem discussão, os seguintes processos: redação final do processo número dezessete, referente ao projeto de lei que cria dois cargos de Diretor de Grupo Escolar da capital, dois cargos de portero-protocolista e quatro de Servente; requerimento do Sr. Deputado Wilson Amanajás, sobre as comemorações da data de onze de junho; requerimento do Sr. Deputado Reis Ferreira, também sobre as comemorações da data de onze de junho; requerimento do Sr. Deputado Reis Ferreira, solicitando que esta Casa se dirija a Sub-Comissão do Plano de Valorização da Amazônia, na Câmara Federal, encarecendo a necessidade de ser destacada a verba de cinqüenta milhões de cruzeiros, para ser aplicada, por intermédio do Serviço Agrícola Federal, no Plano de Recuperação Econômica e Fomento à Produção no Estado do Pará; em discussão única o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, mandando arquivar o processo número quarenta e sete, referente à petição de Augusto da Silva Brito, que requer ao Sr. Presidente dar conhecimento à Casa de sua conduta como funcionário da Secretaria desta Assembléia; em discussão única, o parecer das Comissões de Fi-

nâncias e Constituição e Justiça, dando apenas apoio moral ao assunto que se refere o processo número trinta e nove, do qual é interessado a União Beneficiente dos Trabalhadores do Amazonas; discussão única do parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, ao processo número trinta e três, referente ao ofício da Associação Comercial do Amazonas, solicitando colaboração desta Casa junto ao Sr. Presidente da República, quanto a aprovação do projeto de lei que trata da regulamentação do artigo cento e noventa e nove da Constituição Federal; discussão única do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que manda arquivar o processo número sessenta e nove, relativo a um telegrama da Câmara Municipal de Itaituba, consultando se o primeiro secretário poderá assumir o cargo de presidente daquele Legislativo, e discussão única do parecer da comissão de Constituição e Justiça, que manda a Secretaria desta Casa informe às horas de serviço extras, no que diz respeito ao processo número trezentos e dois, referente a petição de Pedro Lara Cavalero, Honório Santos Sobrinho, Brigido Nunes e Santino Costa, todos funcionários da Secretaria desta Assembléia. O Sr. Deputado Efraim Bentes comunicou a Casa que a Bancada trabalhista havia indicado o Sr. Deputado Romeu Santos, para integrar a Comissão de Constituição e Justiça. O Sr. Deputado Lobão da Silveira, depois de falar sobre as ocorrências verificadas na cidade de Bragança por ocasião do transcurso do aniversário natalício do Senador Magalhães Barata, apresentou um pedido de informações ao Poder Executivo, sobre a identidade de um cidadão que se encontrava com farda da Polícia Militar, sem ser militar, envolvido do tiroteio havida naquela cidade no dia de junho corrente. O Sr. Deputado Silvio Braga comunicou a Casa que recebera um telegrama procedente de Tucuruí, apoiando o requerimento que há dias apresentou em plenário, sobre a Fundação Brasil Central. O Sr. Presidente Abel de Figueiredo comunicou a Casa o convite que este Legislativo recebera do Sr. Arcebispo Metropolitano, para a procissão do Corpo de Deus, a ter lugar no próximo dia doze do corrente. Em seguida, o Senhor Presidente declarou em pauta para a sessão imediata, em redação final, o processo número cinqüenta e quatro. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente Abel de Figueiredo encerrou a sessão às dezenas horas e trinta minutos, marcando outra para o dia imediato, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dez de junho

de mil novecentos e cinqüenta e dois. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo, presidente; Wilson Amanajás, primeiro secretário; e Fernando Rebeiro Magalhães, segundo secretário.

Ata da trigésima sétima sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinqüenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Carlos Menezes, Clécio Bernardo, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Silvio Braga, Acíndino Campos, Américo Lima, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Paes, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás e Fernando Magalhães, constatando haver número legal deu inicio aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O expediente constou do seguinte: ofício do Secretário de Estado do Interior e Justiça, em nome do Exmo. Sr. General Governador do Estado, restituindo devidamente informado pelo Departamento Estadual de Segurança Pública, o ofício número trezentos e trinta e um desta Casa, ofício do Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, prestando as informações solicitadas por esta Assembléia, através do ofício número duzentos e sessenta e oito; telegrama do Sr. Secretário da Presidência da República, comunicando que uma correspondência desta Casa foi encaminhada ao Ministério da Fazenda; ofício do Banco de Crédito da Amazônia, acusando o recebimento do ofício número quatrocentos e quinze desta Casa; telegrama do presidente da Câmara Municipal de Santarém comunicando haver telegramado aos Srs. Presidente da República e Ministro da Fazenda, solicitando imediata fixação do preço mínimo da juta, e ofício do Exmo. Sr. General Governador do Estado, solicitando à presidência desta Casa a indicação de um representante do Legislativo, a fim de fazer parte da comitiva oficial que empreenderá uma viagem no dia doze do corrente ao Bairro Amazonas, com o objetivo principal de inspecionar os municípios situados nesta região, obras em realização e estudar medidas para atendimento de necessidades porventura existentes. O Sr. Presidente em atenção a solicitação do Sr. General Governador do

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Estado, designou o Sr. Deputado Rui Barata, para representar esta Casa. O primeiro orador do Expediente foi o Sr. Deputado Fernando Magalhães que, com justificativa apresentou um requerimento no sentido de ser encaminhado ao Sr. Presidente da República e aos nossos representantes no Parlamento Nacional, solicitando seus prestimosos ofícios, para consignação no orçamento da União, para o exercício de mil novecentos e cinqüenta e três, das seguintes verbas: seiscentos mil cruzeiros, para manutenção do Internato Técnico Profissional construído, há dois anos na cidade de Marapanim; quinhentos mil cruzeiros para atender urgentes trabalhos que se fazem necessários na vila de Matapiquara, Município de Marapanim; quinhentos mil cruzeiros, para continuação da construção do cais da cidade de Marapanim e quinhentos mil cruzeiros, para auxílio ao Município de Conceição de Araguaia, na construção de um Hospital. A seguir falou o Sr. Deputado João Camargo que se referindo a um aparte que dera por ocasião de um discurso do Sr. Deputado Clovis Ferro Costa, sobre o problema da juta, declarou que continuaria com o mesmo ponto de vista ou seja que a Amazônia deveria se separar do resto do Brasil. Quando dera aquêle aparte verificou que o mesmo não fora recebido com agrado por alguns dos senhores deputados. Entretanto, sentia-se confortado porque a Câmara Federal êsse mesmo brado de separatismo tinha sido dado. Depois de tecer várias considerações em torno da situação da Amazônia em relação aos Estados do sul, o orador passou a falar sobre o petróleo nesta região, e finalizou congratulando-se com a criação da Petrobrás. O Sr. Deputado Clovis Ferro Costa usando da palavra, declarou que no dia dez do corrente em discurso que proferira nesta Casa teve oportunidade de protestar contra uma entrevista concedida a um vespertino carioca, pelo Sr. Eugênio Soares. Entretanto, no dia imediato fôra procurado pelo referido senhor que lhe pedira que retificasse em seu nome as referidas declarações, pois não se referira a este Estado e sim a um outro vizinho. Ainda com a palavra voltou o orador a tratar do problema da juta para finalizar apresentando um requerimento no sentido de ser telegrafado ao Sr. Presidente da República, Ministro da Fazenda e Ministro da Agricultura, pedindo a inclusão das Cidades de Bragança, Capanema, Igarapé-açu e Castanhal, servidas pela Estrada de Ferro de Bragança e pela rede rodoviária do Estado, como centro de armazenamento de fibra para garantia de sua aquisição pelo preço mínimo ou competente financiamento. O Sr. Deputado Reis Ferreira, com longa justificativa apresentou um requerimento no sentido de ser encaminhado ao Sr. Ministro da Viação e à Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos vivo apelo desta Casa, para que o Governo Federal demonstre, positivamente, o seu interesse por esta região, providenciando, sobre a transformação da agência postal de Gurupá em Postal-Telegráfica. Requereu ainda que igual apelo seja endereçado ao Sr. Governador do Estado para que se digne coadjuvar, perante os autos poderes da República, esta iniciativa do Poder Legislativo do Estado, em benefício do bem estar social e econômico do Município de Gurupá. O último orador do Expediente foi o Sr. Deputado João Menezes que, depois de chamar a atenção do Governo do Estado para o abandono em que se encontram certos serviços públicos, apresentou um pedido de informações ao Poder Executivo, com os seguintes itens: a) se tem sido pagos os duzentos címos nos códigos da tabela número doze — Assistência Judiciária do Cível; b) em caso afirmativo, em que data foram efetuados os pagamentos e quem os

recebeu diretamente; c) se tem sido utilizada a verba da tabela número doze — Assistência Judiciária do Cível; d) em caso afirmativo do item c), enviar a esta Assembléia a cópia da folha de pagamento, contendo data do recebimento, nome e ordenado dos contratados. Encaminhado os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia foi feita a leitura dos pareceres aos processos números trezentos e quatro, duzentos e vinte e cinco, setenta e um, sessenta e cinco, vinte e três, sessenta e quatro, cinqüenta e sete, cinqüenta, duzentos e vinte e quatro e cento e noventa e dois. A seguir foi aprovado, em redação final o processo número cinqüenta e quatro referente ao projeto de lei que reconhece de utilidade pública a Sociedade Beneficente Artística Bragantina. Também foram aprovados, sem discussão, os seguintes requerimentos: do Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, apelando no sentido do envio de recursos sanitários ao distrito de Guajará-miri, Município de Acará, local onde está grassando a boubá; do Sr. Deputado Cunha Coimbra, solicitando rigoroso reexame nas tabelas de locação dos prédios construídos em Belém pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários; do Sr. Deputado Efraim Bentes apelando no sentido de ser consignadas no orçamento da República várias verbas em favor do Município de Altamira, e do Sr. Deputado Sílvio Braga, também solicitando a consignação de verbas no orçamento da União em favor do Município de Santarém. Sobre êste último requerimento falou o Sr. Deputado Ismael de Araújo declarando que muito se tem falado que o Governo Federal auxilia os Estados sulinos esquecendo os Estados do Norte. Entretanto, isso acontecia com os governos estaduais que também esqueciam os municípios do interior, lembrando avenas do Município da Capital. Depois de falar na formação de um bloco do interior, apelou para que o Governo do Estado olhasse com mais carinho para o interior. O Sr. Deputado Sílvio Meira apresentou os seguintes requerimentos: a) seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo, solicitando informações sobre os pagamentos efetuados no exercício de mil novecentos e cinqüenta e um sob a rubrica Eventuais, que atingiram um total de quatro milhões duzentos e setenta e três mil novecentos e cinqüenta e quarenta centavos, e a remessa à esta Casa da relação de todos os pagamentos; b) sejam solicitadas informações à Secretaria de Educação e Cultura através do Chefe do Poder Executivo, sobre os motivos porque se encontra fechada, sem professora, há bastante tempo, a escola da vila de Santa Luzia, Município de Salinópolis; c) seja oficiado ao Departamento de Estradas de Rodagem, solicitando providências no sentido de ser mantida em condições de tráfego a estrada que liga a Vila de Conceição à sede do Município de Itaituba. Nada constando em pauta para a segunda parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo encerrou a sessão às dezesste horas e cinco minutos marcando outra para a próxima sexta-feira, dia treze do corrente sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em onze de junho de mil novecentos e cinqüenta e dois. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo — Wilson Amanajás e Fernando Magalhães

Ata da trigésima oitava sessão ordinária da Assembléia, em treze de junho de mil novecentos e cinqüenta e dois.

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinqüenta e dois nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará às quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Mu-

Nasceu a necessidade, presentes os Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Paulo Itaguai, Acindino Campos, Américo Lima, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Líbero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Pedro Paes, Sílvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Fámu Santos, Reis Ferreira, Rosa Pereira e Imbiriba da Roçada, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo constatando número leal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: petição de Duciclea Queiroz Feitosa, funcionária da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, requerendo licença para tratar de interesses particulares; ofício do Diretor da Companhia de Seguros Aliança do Pará, em resposta ao ofício número quatrocentos e sessenta e dois, desta Casa; ofício do Sr. Carlos Lucas de Sousa, comunicando haver assumido o exercício de prefeito municipal de Belém, em virtude de seu titular ter viajado para o Rio de Janeiro; telegrama do Sr. Presidente do Instituto Nacional do Pinho, informando haver solicitado o maior interesse do Sr. Ministro das Relações Exteriores, quanto à inclusão de exportação de dormentes dêste Estado no acordo comercial hispano-brasileiro a ser brevemente firmado; telegrama do Sr. Rui Santos, agradecendo as condolências apresentadas ao Diretório Nacional da União Democrática Nacional, por esta Casa, a quando do falecimento do líder Soares Filho, e telegrama do Dr. Delival de Sousa Nobre, comunicando haver assumido as funções de preitor e Juiz de Direito, do termo e Comarca do Município de Currelinho. A seguir, usou da palavra a Sra. Deputada Rosa Pereira que, com justificativa, apresentou um requerimento no sentido que seja telegrafado à Câmara Federal, à bancada paraense e à bancada do Partido Trabalhista Brasileiro no Congresso Nacional, transmitindo o apelo desta Casa, para serem incluídas no orçamento da União, para o exercício de mil novecentos e cinquenta e três, as seguintes verbas para o Município de Marapanim: quinhentos mil cruzeiros, para construção de um prédio para ambulatório na Cidade de Marapanim; trezentos e cinqüenta mil cruzeiros, para construção de um trapiche e de uma casa para escola na povoação de Cafetal; duzentos mil cruzeiros, para aquisição de um conjunto e instalação da rede elétrica na Vila de Cuinarana; cento e cinqüenta mil cruzeiros, para construção da casa da escola da Vila de Cuinarana; cento e cinqüenta mil cruzeiros, para construção de um prédio para o Pôsto de Saúde na Vila de Marudá; trezentos mil cruzeiros, para construção de um prédio para o Pôsto de Saúde e de uma casa para escola na Vila de Matapiquara; quinhentos mil cruzeiros, para limpeza de canais, rios e igarapés, no Município de Marapanim; cento e cinqüenta mil cruzeiros, para construção de uma casa para escola na povoação Maranhão; cento e cinqüenta mil cruzeiros, para construção de uma casa para escola na Vila de Muá, e cento e cinqüenta mil cruzeiros, para construção de uma casa para escola na povoação Vista Alegre. O Sr. Deputado Reis Ferreira referiu-se ao Primeiro Congresso Nacional do Fumo, mostrando a necessidade do nosso Estado mandar um representante àquele conclave, a ter lugar entre os dias 1 a 15 de julho próximo, na cidade de Salvador. Finalizando, o orador fez um apelo ao Governo do Estado, no sentido de designar um representante ao Primeiro Congresso Nacional de Fumo. O Sr. Deputado Carlos Menezes, primeiramente transmitiu

fia desta Casa, para que os senhores deputados fizessem com mais rapidez a revisão das sessões, a fim de não atrasar aquele Serviço. Em seguida, referiu-se ao noticiário dos jornais locais sobre o pretendido aumento do preço das entradas dos cinemas, protestando contra êsse aumento. O Sr. Deputado Paulo Itaguai, prestou uma informação ao Sr. Deputado Silvio Meira, sobre um pedido de informação feito pelo líder possedista ao Poder Executivo. Declarou que o Sr. Secretário de Educação e Cultura já havia designado uma professora para a escola do lugar Santa Luzia, Município de Salinópolis, em virtude da professora efectiva se encontrar licenciada para tratamento de saúde. O Sr. Deputado Imbiriba da Rocha falou sobre o abastecimento de água para várias localidades desta cidade, e finalizou voltando a fazer ataques ao acordo militar assassinado entre o Brasil e os Estados Unidos, criticando a sessão secreta da Câmara Federal, para apreciação da matéria. O Sr. Deputado João Menezes foi o último orador do Expediente, que assomando a tribuna, disse que o Sr. Isaac Ramiro Bentes, diretor da Divisão de Contabilidade da Secretaria de Economia e Finanças, informando o processo número cento e noventa e quatro, referente ao projeto de lei de autoria do Poder Executivo, solicitando abertura de crédito especial, declarou que os recursos disponíveis existentes até vinte e quatro de maio do corrente ano, já haviam sido aplicados na abertura de créditos especiais. Desse modo, apresentava o seguinte pedido de informações ao Poder Executivo: a) qual o montante dos recursos disponíveis que o Poder Executivo dispunha até o dia vinte e quatro de maio do corrente ano; b) quais as fontes que concorrem para a existência dos recursos disponíveis na letra a); c) quais os créditos especiais que absorveram os recursos disponíveis constantes na letra a). A seguir, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo comunicou à Casa que se encontravam sobre a Mesa dois convites. O primeiro, da Sociedade Artística Cultural Paranaense, para que esta Assembléia se fizesse representar na reunião solene que terá lugar no próximo dia quinze do corrente, às dezessete horas, na sede social da Tuna Luso Comercial, designando então uma comissão composta dos Srs. Deputados Acindino Campos e Humberto Vasconcelos, para representar este Legislativo. E o segundo, do vereador Isaias Pinho, convidando esta Casa para a ladainha que mandara celebrar no próximo dia treze do corrente, às dezoito horas e trinta minutos, em sua residência, à Avenida Pedro Miranda, trezentos e oitenta e sete, designando então uma comissão composta dos Srs. Deputados Fernando Magalhães, Paulo Itaguai e Acindino Campos, para representar esta Casa. Nada constatando em pauta para a primeira e segunda partes da Order do Dia, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo encerrou a sessão às dezesseis horas, marcando outra para o próximo dia dezesseis do corrente, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em treze de junho de mil novecentos e cinquenta e dois — (aa) Abel Nunes de Figueiredo, Presidente — Wilson Amanajás. Primeiro Secretário e Fernando Rebelo Magalhães, Segundo Secretário.

---

**PROCESSO N. 243**  
**PROJETO DE LEI N. DE DE**  
**DE 195**

**Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 6.440,00 a favor de Raimundo Duarte Peres.**

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

**PROCESSO N. 243  
PROJETO DE LEI N. DE DE  
DE 195**

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 6.440,00 a favor de Raimundo Duarte Peres.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de seis mil quatrocentos e quarenta cruzeiros ... (Cr\$ 6.440,00) a fim de atender ao pagamento de prejuízos que sofreu Raimundo Duarte Peres, nos períodos de 11 de maio de 1943 a 15 de janeiro de 1946; de 15 de junho de 1946 a 15 de agosto de 1948; de 15 de outubro de 1948 a 15 de abril de 1949; de 15 de agosto de 1949 a 15 de abril de 1950 a de 15 de agosto de 1950 a 13 de março de 1951.

Art. 2º O encargo previsto nesta lei correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado oriundos da superavit verificada no primeiro semestre deste exercício na importância de ..... Cr\$ 9.854.918,80.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

PROCESSO N. 243

PARECER N. 86  
ASSUNTO — Dispõe sobre crédito especial para pagamento de vencimentos devidos a Raimundo Duarte Peres.

RELATOR — J. J. Aben-Athar. O projeto de lei de iniciativa do Governo do Estado, que dispõe sobre abertura de crédito para pagamento de vencimentos devidos a Raimundo Duarte Peres, está perfeitamente esclarecido nos estudos da ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, cujas conclusões adotamos.

Acontece que o Tesouro do Estado, conforme informações do Sr. Dr. Secretário de Economia e Finanças para custeio do crédito especial definido no citado projeto de lei, pelo que não nos é possível estabelecer-no, no entanto, opinamos para que o Poder Executivo seja autorizado a fazer a abertura do crédito em tela, logo que as condições financeiras da fazenda pública o permitirem.

Nesta conformidade, a redação do projeto de lei deve ser feita na forma do seguinte

#### SUBSTITUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de vencimentos devidos a Raimundo Duarte Peres.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o crédito especial de seis mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 6.400,00) em favor de Raimundo Duarte Peres, para pagamento dos vencimentos que deixou de receber entre os dias 15 de janeiro e 15 de julho de 1946, quando esteve em tratamento de saúde, licenciado "ex-officio".

Art. 2º O encargo previsto nessa lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, decorrentes da economia...

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O presente processo deve, ainda, ir à dotação Comissão de Finanças, para completar o art. 2º, esclarecendo a origem dos recursos sujeitáveis de aproveitamento para cobertura do encargo.

É o nosso Parecer.

Sala das sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 27 de maio de 1952.

#### (a) Armando Dias Mendes, relator.

Aprovado, em 27 de maio de 1952. — (aa) Clóvis Ferro Costa, presidente — Francisco Pereira Brasil, Sílvio Braga, Cléo Bernardo, Sílvio Meira, com restrições.

\*\*

PROCESSO N. 192  
PROJETO DE LEI N. DE DE  
DE 1952

Assunto — Abre o corrente exercício financeiro o crédito especial de ..... Cr\$ 11.784,00, a favor da firma Adriano Andrade & Cia.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de onze mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros .... (Cr\$ 11.784,00) a fim de atender ao pagamento de contas de fornecimento de produtos alimentícios à Granja Móvel pela firma Adriano Andrade & Cia., referente ao ano de 1950.

Art. 2º O encargo previsto nesta lei correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado, oriundos da Tabela n. 89, verba Fomento, consignação Fomento Econômico em Geral, subconsignação Despesas Diversas.

50, a quantia solicitada cobre sólamente os seis meses decorridos entre 15 de janeiro de 1946, quando foi mandado reintegrar, a 15 de julho do mesmo ano — tempo em que esteve afastado para tratamento de saúde, em decorrência do laudo médico consequente àquela reintegração. Os demais períodos enunciados na lei pedida pelo Executivo, e na petição do interessado. (Fls. 10), abrangem certamente quantia muito superior, cujo o cálculo não foi feito até o momento.

3. Assim, entendemos dever ser devidos em duas partes o presente parecer: a primeira, concordando com a imediata abertura de crédito para pagamento da importância de seis mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 6.400,00), saído da importância de oito mil e quatrocentos cruzeiros ..... (Cr\$ 8.400,00), a que teve direito durante aqueles meses de licença. Os dois mil cruzeiros restantes foram pagos por adiantamento, conforme informação do então diretor da Fazenda Pública a fls. 29v. O crédito pedido, de ..... Cr\$ 6.440,00 apresentam um pequeno excesso em relação ao realmente existente.

A segunda parte é fazendo o processo voltar à Secretaria de Economia e Finanças, para cálculo de tudo aquilo a que o Sr. Raimundo Duarte Peres tem direito durante os períodos que menciona em sua petição de fls. 10.

4. Assim sendo, somos pela imediata aprovação do seguinte substitutivo:

#### PROJETO DE LEI N.

Abre o crédito especial de seis mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 6.400,00) em favor de Raimundo Duarte Peres.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o crédito especial de seis mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 6.400,00) em favor de Raimundo Duarte Peres, para pagamento dos vencimentos que deixou de receber entre os dias 15 de janeiro e 15 de julho de 1946, quando esteve em tratamento de saúde, licenciado "ex-officio".

Art. 2º O encargo previsto nessa lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, decorrentes da economia...

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O presente processo deve, ainda, ir à dotação Comissão de Finanças, para completar o art. 2º, esclarecendo a origem dos recursos sujeitáveis de aproveitamento para cobertura do encargo.

É o nosso Parecer.

Sala das sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 27 de maio de 1952.

(a) Armando Dias Mendes, relator.

Aprovado, em 27 de maio de 1952. — (aa) Clóvis Ferro Costa, presidente — Francisco Pereira Brasil, Sílvio Braga, Cléo Bernardo, Sílvio Meira, com restrições.

\*\*

PROCESSO N. 192  
PROJETO DE LEI N. DE DE  
DE 1952

Assunto — Abre o corrente exercício financeiro o crédito especial de ..... Cr\$ 11.784,00, a favor da firma Adriano Andrade & Cia.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de onze mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros .... (Cr\$ 11.784,00) a fim de atender ao pagamento de contas de fornecimento de produtos alimentícios à Granja Móvel pela firma Adriano Andrade & Cia., referente ao ano de 1950.

Art. 2º O encargo previsto nesta lei correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado, oriundos da Tabela n. 89, verba Fomento, consignação Fomento Econômico em Geral, subconsignação Despesas Diversas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PROCESSO N. 192

PARECER N. 95  
ASSUNTO — Abre o crédito especial de ..... Cr\$ 11.784,00 a favor da firma Adriano Andrade & Cia.

Relator — Efraim Ramiro Bentes.

Em face de não possuir o Estado, no momento, recursos financeiros disponíveis para saldar este e outros compromissos, somos pela apresentação do seguinte

SUBSTITUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de ..... Cr\$ 11.784,00 a favor da firma Adriano Andrade & Cia.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, quando houver recursos financeiros disponíveis, a abrir o crédito especial de onze mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 11.784,00), a fim de atender ao pagamento dos proventos a quem tem direito a firma Adriano Andrade & Cia., referente ao ano de 1950.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado, em 10 de junho de 1952.

(a) Efraim Ramiro Bentes, relator. Aprovado em 10/6/52. (aa) José Maria Chaves, Presidente — João Camargo, com restrições — J. J. Aben-Athar — Clóvis Ferro Costa e João Menezes, vencido.

\*\*\*

PROCESSO N. 50

PROJETO DE LEI N...

Institui prêmios anuais aos escritores radicados no Pará e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, quando houver recursos financeiros disponíveis, a abrir o crédito especial de onze mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 11.784,00), a fim de atender ao pagamento dos proventos a quem tem direito a firma Adriano Andrade & Cia., referente ao ano de 1950.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado, em 10 de junho de 1952.

(a) Efraim Ramiro Bentes, relator. Aprovado em 10/6/52. (aa) José Maria Chaves, Presidente — João Camargo, com restrições — J. J. Aben-Athar — Clóvis Ferro Costa, João Palva Menezes, com restrições.

\*\*\*

PROCESSO N. 224

PROJETO DE LEI N. DE DE  
DE 1952

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de ..... Cr\$ 640,00 a favor de Antônio Augusto de Andrade.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00) a fim de atender ao pagamento dos proventos a quem tem direito Antônio Augusto de Andrade, referente aos meses de setembro a Dezembro de 1946.

Art. 2º O encargo previsto nesta lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, consignação Flutuante — subconsignação, Amortização e Juros.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PROCESSO N. 224

PARECER N. 96

ASSUNTO — Abre o crédito especial de ..... Cr\$ 640,00 a favor de Antônio Augusto de Andrade.

Relator — Efraim Ramiro Bentes.

Em face de não possuir o Estado, no momento, recursos financeiros disponíveis para saldar este e outros compromissos, somos pela apresentação do seguinte

SUBSTITUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial a favor de Antônio Augusto de Andrade.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, quando houver recursos financeiros disponíveis a abrir o crédito especial de seiscentos e quarenta cruzeiros ... (Cr\$ 640,00), a fim de atender ao pagamento dos proventos a quem tem direito Antônio Augusto de Andrade, referente aos meses de setembro a dezembro de 1946.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado, em 10 de junho de 1952.

(a) Efraim Ramiro Bentes, relator. Aprovado em 10/6/52. (aa) José Maria Chaves, Presidente — João Camargo, com restrições — J. J. Aben-Athar — Clóvis Ferro Costa e João Menezes, vencido.

\*\*\*

PROCESSO N. 50

PROJETO DE LEI N...

Institui prêmios anuais aos escritores radicados no Pará e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, quando houver recursos financeiros disponíveis, a abrir o crédito especial de onze mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 11.784,00), a fim de atender ao pagamento dos proventos a quem tem direito a Adriano Andrade & Cia., referente ao ano de 1950.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado, em 10 de junho de 1952.

(a) Efraim Ramiro Bentes, relator. Aprovado em 10/6/52. (aa) José Maria Chaves, Presidente — João Camargo, com restrições — J. J. Aben-Athar — Clóvis Ferro Costa e João Menezes, vencido.

\*\*\*

PROCESSO N

## DIARIO DA ASSEMBLEIA

4

tores radicados no Pará e dá outras providências.  
Relator — Efraim Ramiro Bentes.

Somos inteiramente favoráveis à magnífica idéia do nobre Deputado Líbero Luxardo, que visa estimular o desenvolvimento da cultura regional.

O texto do art. 2º deixa bem claro que os primeiros prêmios sómente serão pagos em 1953 visto que a Comissão Julgadora será instalada no primeiro trimestre da cada ano.

Assim sendo, não depende a aprovação deste projeto, de recursos financeiros disponíveis do Estado, razão pela qual nos manifestamos pela sua aprovação, apresentando, porém, a seguinte emenda ao art. 3º:

"As despesas de que trata o art. 1º desta lei serão incluídas nos orçamentos do Estado, a partir de 1953".

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembleia Legislativa do Estado, em 10 de junho de 1952.

(a) Efraim Ramiro Bentes, relator. Aprovado em 10/6/52. (aa) José Maria Chaves, Presidente — João Camargo — J. J. Aben-Athar — João Menezes, com restrições e Clovis Ferro Costa, com restrições.

\*\*\*

**PROCESSO N. 67**  
Exmo. Sr. Dr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará:

Os abaixo assinados, serventes e porteiro da Assembleia Legislativa do Estado, vem perante V. Excia. expor e solicitar o seguinte:

Os requerentes, nas sessões da primeira reunião desta legislativa, isto é, de 13 de abril a 15 de agosto de 1951, trabalharam, além das horas estipuladas para o 2º expediente (tarde), mais de oitenta (80) horas, como é fácil verificar-se pelo livro das atas dessas reuniões. Isto exposto, os suplicantes, baseados no item III do art. 119, do Capítulo III, Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1947 — Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Pará, confiantes, no espírito de Justiça dos nobres membros da nossa Alta Casa Legislativa do Estado, vem solicitar a VV. SS. o devido pagamento dessas horas, por julgarem ser de direito.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Belém, 16 de maio de 1952.

(aa) Celino Rodrigues da Silva, Raimundo Alves Ferreira, Césario Chiappetta, Benyindo Ferreira Pantoja, Raymundo Carlos Loretto, Pedro Castro de Vilhena, Nairo Rodrigues Barata, Nicácio Pereira da Costa e Luiz Diniz Olivier.

A Comissão de Constituição de Justiça e Finanças.

Em 19 de maio de 1952. — (a) Abel Nunes de Figueiredo.

**PROCESSO N. 67**

PARECER N. 90

Os requerentes alegaram mas não provaram o que se julgam com direito. E como a prova do alegado incumbe, pois, aos interessados, sou de parecer que seja arquivado o presente processo, até que aquél, ciente da nossa decisão, comprovem juridicamente o que pretendem.

É este o nosso parecer.

Sala das sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 3 de junho de 1952.

(aa) Francisco Pereira Brasil, relator — Cléo Bernardo, Armando Mendes e Sylvio Braga.

**PROCESSO N. 225**

**PROJETO DE LEI N. DE DE DE 1952**

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de ... Cr\$ 150,00 a favor de Antônio Rosa.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00) a fim de atender ao pagamento de aluguel da casa onde funciona a escola de Itapeucá.

Itapeucá, Município de Ananindeua, a favor de Antônio Rosa, referente aos meses de outubro a dezembro de 1950.

Art. 2º O encargo previsto nesta lei correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado, oriundas da verba Dívida Pública — consignação Flutuante — subconsignação — Amortização e Juros.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faga executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará,

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

**PROCESSO N. 225**

PARECER N. 92

ASSUNTO — Abre o crédito especial de ... Cr\$ 150,00 a favor de Antônio Rosa.

Relator — João Camargo.

O presente projeto de lei de origem do Governo do Estado, abrindo o crédito especial de cento e cinquenta cruzeiros ... (Cr\$ 150,00) para atender ao pagamento do aluguel da casa onde funciona a escola de Itapeucá, Município de Ananindeua, a favor de Antônio Rosa, referente aos meses de outubro a dezembro de 1950, está perfeitamente documentado.

Não dispondo, presentemente, o Tesouro do Estado, de acordo com as informações prestadas pela Secretaria de Economia e Finanças, de recursos financeiros para atender ao crédito solicitado, opinamos para que seja autorizado o Poder Executivo a fazer a abertura do crédito em tela, logo que as condições financeiras o permitirem.

Nestas condições, somos, pois, pela aprovação do projeto de lei, apresentando o seguinte

**SUSTITUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de aluguel de casa devido a Antônio Rosa.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, quando houver recursos financeiros disponíveis, a abrir o crédito especial de cento e cinquenta cruzeiros ... (Cr\$ 150,00), destinado ao pagamento do aluguel da casa onde funciona a escola Itapeucá, Município de Ananindeua, a favor de Antônio Rosa, referente aos meses de outubro a dezembro de 1950.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembleia Legislativa do Estado, em 5 de junho de 1950.

(a) João Camargo, relator. Aprovado em 6/6/52. (aa) José Maria Chaves, Presidente — João Camargo — João Menezes, com restrições e Clólio Dacier Lobato.

\*\*\*

**PROCESSO N. 23**

Ilmo. Sr. Presidente e demais membros da Assembleia Legislativa do Estado do Pará:

Nazare Hage Oliveira, paraense, viúva do ex-investigador, Galdino Martins de Oliveira, vem expor o seguinte: meu marido foi nomeado investigador em 1935; durante a segunda guerra mundial, foi herói combatente, tendo sido naufragio do navio "Brasil Loid", torpedeado a 18/2/43; neste mesmo ano, voltou ao Departamento de Segurança até que a 8 de agosto de 1945 se dirigia ao trabalho, foi atropelado na Avenida Tito Franco, com Huaitá por uma motocicleta; na queda bateu com a cabeça na guincha de uma grande pedra ali deixada pelos operários que trabalhavam na pavimentação daquela avenida, fraturando a base do crânio e tendo morte instantânea. Considerando patriotismo e sacrifício, pelo Brasil e ao Pará, venho por meio deste requerimento solicitar a esta Assembleia se digne a conceder a

mim e meus 2 filhinhos, uma pensão, pois o montepio de ... Cr\$ 350,00 que percebo não dá para manter-me e educá-los com a situação que atravessamos. Espero que seja aceito o meu pedido.

N. Térmos,

P. Deferimento.

Belém, 17 de abril de 1952. — (a) Nazaré Hage Oliveira, Rua Benjamin Constant, 429.

Selado com Cr\$ 3,00.

A Comissão de Constituição e Justiça. Em 18 de abril de 1952. — (a) Abel Nunes de Figueiredo.

**PROCESSO N. 23**

PARECER N. 87

Requerimento

O que pretende D. Nazaré Hage Oliveira, viúva do falecido investigador Galdino Martins de Oliveira, não tem a menor procedência face à lei. Recebendo juntamente com seus filhos, o montepio que lhes deixou seu esposo e pai que, infelizmente é incapaz de satisfazer suas necessidades mínimas, só o Executivo poderá, segundo preceito da Constituição Política do Estado, amparar a pretensão da postulante.

Assim, sou de parecer seja arquivado o presente processo, dando-se ciência à parte interessada.

Sala das sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 3 de junho de 1952.

(aa) Francisco Pereira Brasil, relator.

A Comissão deliberou encaminhar a solicitação ao Poder Executivo para que a examine.

Belém, 9 de junho de 1952.

(aa) Clovis Ferro Costa, Presidente — Cléo Bernardo — Armando Dias Mendes e Sylvio Meira.

\*\*\*

**PROCESSO N. 65**

PARECER N. 91

Respeitosas saudações. — (a)

Izabel Carolina de Araújo Rodrigues.

Belém, 19 de maio de 1952.

A Comissão de Constituição e Justiça e Finanças.

Em 26 de maio de 1952. — (a) Abel Nunes de Figueiredo.

**PROCESSO N. 71**

PARECER N. 91

Sendo constitucional, que a Comissão de Finanças opine a respeito, dada a situação presente do Estado.

Sala das sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 9 de junho de 1952.

(aa) Cléo Bernardo, relator — Sylvio Meira e Francisco Pereira Brasil.

A Comissão deliberou encaminhar o pedido ao Poder Executivo para o devido exame.

Belém, 9 de junho de 1952.

(aa) Clovis Ferro Costa, Presidente — Sylvio Braga — Armando Dias Mendes e Sylvio Meira.

\*\*\*

**PROCESSO N. 64**

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará:

Raimundo Carlos da Paschóia Loretto, brasileiro, contínuo, padrinho K, desta Assembleia Legislativa, tendo servido no Departamento do Pessoal do Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará, pertencente ao Ministério de Viação e Obras Públicas, cento e dezenove dias (119) ou sejam, três (3) meses e vinte e nove dias (anexo n. 1); no Departamento de Agricultura, duzentos e quarenta e cinco (245) dias, equivalente a oito (8) meses e cinco (5) dias (anexo n. 2) e nessa Assembleia Legislativa, de dezesseis (16) de maio de mil noitocentos e quarenta e sete (1947) até esta data, num total de mil noitocentos e vinte e cinco (1.825) dias, que representam cinco anos (5), anexos 3, 4 e 5, perfazendo um total geral de seis (6) anos e quatro dias, vem mui respeitosamente requerer a V. Excia., de acordo com a alínea II do art. 188 da Constituição Federal, em combinação com o art. 120 da Constituição Política do Estado do Pará, sua efetividade no referido cargo.

Nestes termos.

P. E. Deferimento.

Belém, 16 de maio de 1952.

(a) Raimundo Carlos da Paschóia Loretto.

A Comissão de Constituição e Justiça e Finanças.

Em 19 de maio de 1952. — (a) Abel Nunes de Figueiredo.

**PROCESSO N. 64**

PARECER N. 88

Assim espera deferimento.

Belém, 19 de março de 1952.

(a) Pedro de Lara Cavallero.

**ANEXO** — Uma certidão.

A Secretaria para providenciar.

A Comissão de Constituição e Justiça. — (a) Abel Nunes de Figueiredo.

**PROCESSO N. 64**

PARECER N. 88

A Comissão, considerando que o postulante passou a condição de efetivo exercendo no mesmo cargo por mais de cinco anos, deliberou reconhecer o direito à efetividade invocado pelo mesmo, deferindo por consequência o pedido inicial.

Belém, 9 de junho de 1952.

(aa) Clovis Ferro Costa, Presidente — Cléo Bernardo —

Francisco Pereira Brasil — Armando Dias Mendes — Sylvio Mendes — Sylvio Braga e

Sylvio Meira.